



**UMA REFORMA ORTOGRÁFICA INEXPLICÁVEL:
COMENTÁRIO RAZOADO DOS FUNDAMENTOS
TÉCNICOS DO ACORDO ORTOGRÁFICO
DA LÍNGUA PORTUGUESA (1990)**

(Parecer)

ANTÓNIO EMILIANO

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA
Faculdade de Ciências Sociais e Humanas
2008

**UMA REFORMA ORTOGRÁFICA INEXPLICÁVEL:
COMENTÁRIO RAZOADO DOS FUNDAMENTOS
TÉCNICOS DO ACORDO ORTOGRÁFICO
DA LÍNGUA PORTUGUESA (1990)
(Parecer)**

ANTÓNIO EMILIANO
UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Parecer presente a Sua Excelência o Presidente da República
em audiência concedida no dia 2 de Junho de 2008
a Vasco Graça Moura, Jorge Morais Barbosa,
Maria Alzira Seixo e António Emiliano,
signatários da petição

MANIFESTO EM DEFESA DA LÍNGUA PORTUGUESA CONTRA O ACORDO ORTOGRÁFICO
(<http://www.ipetitions.com/petition/manifestolinguaportuguesa/>)
em linha desde 2 de Maio de 2008.

Tábua das matérias

Observações introdutórias.....	1
Critérios gerais subjacentes ao <i>Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa (1990)</i>	10
O critério fonético (ou da pronúncia).....	10
O critério da facilitação da aprendizagem.....	16
O critério da obediência à tradição.....	20
O critério da consagração pelo uso.....	24
O critério da grafia dupla.....	28
Comentários de pormenor a aspectos selectos da <i>Nota Explicativa do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa (1990)</i>	36
Conclusões.....	74
ANEXO I - <i>Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa</i> [OMITIDO]	77
ANEXO II - <i>Rectificação</i> [OMITIDO]	77

**Uma reforma ortográfica inexplicável:
comentário razoado dos fundamentos técnicos do
Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa (1990)
(Parecer)**

António Emiliano
Universidade Nova de Lisboa
Professor Auxiliar Agregado de Linguística
Docente de Linguística Portuguesa e de Fonologia
Formador Certificado de Português/Língua Portuguesa e Linguística
ah.emiliano@fcsh.unl.pt

Observações introdutórias

O *Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa* (doravante AOLP, anexo I deste parecer), assinado em Lisboa a 16 de Dezembro de 1990 por representantes da República Popular de Angola, da República Federativa do Brasil, da República de Cabo Verde, da República da Guiné-Bissau, da República de Moçambique, da República Portuguesa e da República Democrática de São Tomé e Príncipe, foi aprovado para ratificação pela Assembleia da República em 4 de Junho de 1991 (Resolução para Aprovação da Assembleia da República n.º 26/91, publicada em *Diário da República*, I Série-A, N.º 193 — 23-08-1991, p. 4370).

O AOLP é um acordo internacional entre sete países de expressão lusófona que formaliza «o projecto de texto de ortografia unificada de língua portuguesa aprovado em Lisboa, em 12 de Outubro de 1990, pela Academia das Ciências de Lisboa, Academia Brasileira de Letras e delegações de Angola, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique e São Tomé e Príncipe, com a adesão da delegação de observadores da Galiza», com o objectivo expresso de constituir «um passo importante para a defesa da unidade essencial da língua portuguesa e para o seu prestígio internacional». O AOLP contém quatro artigos que referem sumariamente o teor do acordo (Art.º 1.º), a necessidade de se elaborar um vocabulário comum (Art.º 2.º), a data da entrada em vigor (Art.º 3.º) e medidas decorrentes da entrada em vigor a tomar pelos países signatários (Art.º 4). Estes artigos são enumerados na sequência de um considerando segundo o qual «o

texto do Acordo que ora se aprova resulta de um aprofundado debate nos países signatários».

Como explica o Art.º 1.º, o AOLP é um instrumento de aprovação de uma reforma ortográfica. Essa reforma tem o nome de *Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa (1990)* (doravante *Acordo Ortográfico*) e as suas bases constituem o Anexo I do AOLP. A reforma vai acompanhada de uma nota explicativa, designada *Nota Explicativa do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa (1990)* (doravante *Nota Explicativa*), que constitui o anexo II do AOLP.

É este anexo, o único documento oficial conhecido que fundamenta e sustenta as mudanças ortográficas propostas pelo *Acordo Ortográfico*, o objecto do presente parecer.

Há ainda uma *Rectificação* (Anexo II deste parecer), na qual se corrigem algumas “inexactidões” do texto do Anexo II do AOLP e se acrescenta um parágrafo ao mesmo anexo (*Rectificação* n.º 19/91, *Diário da República*, I Série-A, N.º 256 — 7-11-1991, p. 5684).

Três comentários rectificativos e uma observação formal se impõem desde já.

(1)

A invocação, no preâmbulo do AOLP, da «defesa da unidade essencial da língua portuguesa», como fundamento primeiro do acordo, contém dois pressupostos, a saber:

1. o pressuposto (não substanciado ou sustentado) de que existe uma “língua portuguesa comum”, e
2. o pressuposto de que a unidade dessa “língua comum” pode e deve ser “defendida” através de uma reforma ortográfica imposta por um tratado internacional e por decreto.

A existência de uma “língua portuguesa comum” ou, melhor, a pertinência deste conceito — vago e impreciso — para a análise linguística e para a elaboração e implementação de uma política de língua é aspecto controverso e não linear. A este respeito, limito-me a remeter para o que já tive ocasião de expor noutro lugar:

Para todos os efeitos, as enormes diferenças fonético-fonológicas, morfológicas, sintáticas e lexicais que existem actualmente entre o português europeu e o português do Brasil põem de facto em causa a existência de uma “língua portuguesa comum” a nível global, e obrigam do ponto de vista do estudo e descrição a uma abordagem linguística que trate o português europeu e o português do Brasil como línguas funcionais distintas.

A unidade da língua portuguesa no mundo é, no melhor dos cenários, um conceito ideológico (perfeitamente legítimo, aliás), no pior, um mito, um fantasma. Se a unidade linguística entre Portugal e Brasil é uma abstracção sem valor ou aplicação práticas, a unidade ortográfica, essa, é, nos termos que actualmente se discute, um puro disparate: nenhum benefício real poderá resultar dos custos tremendos que acarretará vestir o português europeu e português do Brasil com uma roupagem gráfica semelhante, dado que a intercompreensão plena entre falantes dos dois diassistemas não existe e a clivagem é cada vez mais acentuada no plano da oralidade. O termo ‘língua portuguesa’, aplicado de forma geral ao conjunto da lusofonia — que não é, de facto, uma comunidade linguística, mas uma comunidade política e cultural alicerçada numa história comum — é um termo geral que abrange um conjunto de variedades linguísticas mais ou menos próximas (e com graus diversos de inteligibilidade mútua). Exprime também a continuidade histórica entre o português europeu do século XVI e as variedades portuguesas contemporâneas dele descendentes bem como o parentesco linguístico e cultural que existe entre as diversas comunidades lusófonas espalhadas pelo mundo. Como é comumente usado, não é um termo operativo da análise linguística, dado que nas diversas comunidades que compõem a lusofonia (muitas das quais são multilingues) não existe um sistema linguístico único partilhado. Corresponde ao que alguns linguistas designam de ‘língua histórica’, por oposição a ‘língua funcional’ (a língua que cada um de nós usa quotidiana e coloquialmente).

(António EMILIANO, *Foi você que pediu um acordo ortográfico?*, Lisboa, Guimarães Editores, Opúsculos, 001, 2008, pp. 12-3)

Restaria acrescentar que é consensual entre os linguistas portugueses e do português a situação de desconhecimento geral actual sobre as características próprias das diversas variedades do português usadas nos cinco países africanos de expressão lusófona (como língua nativa ou veicular).

(2)

No preâmbulo evoca-se também o “prestígio internacional” da língua portuguesa como fundamento geral para a reforma ortográfica. É um fundamento extremamente duvidoso, dado que não consta que o “prestígio internacional da língua portuguesa” (seja lá o que isso for, e quantifique-se ou meça-se como se quiser ou se puder) esteja em risco.

Como tive já ensejo de referir noutro lugar (*op. cit.*, p. 13) o português é uma língua internacional (desde pelo menos o fim da Idade Média), sem problemas de difusão ou promoção, independentemente da forma como se escreva. Na Europa é língua oficial da União Europeia e língua de trabalho do Parlamento Europeu, em África é língua oficial de seis países multilingues (incluindo a Guiné Equatorial) e da Organização de Unidade Africana, na América é língua oficial do Brasil, da Mercosul (Mercado Comum do Sul) e da Organização dos Estados Ibero-Americanos.

Assim, não é sério pensar-se ou proclamar-se que uma qualquer reforma ortográfica possa contribuir para a maior ou menor projecção internacional da língua, quando a difusão à escala mundial do português antedata de muito a existência de uma ortografia portuguesa.

Convém reflectir no que significa “prestígio internacional” da língua: se a questão se resume a contar e a exhibir milhões de falantes (face aos milhões de outras línguas), então está-se, no limite, a pensar na língua em termos imperiais, o que, no tempo em que vivemos, não faz qualquer sentido. Mas, admitindo que a questão faz sentido, nestes precisos termos e para algumas pessoas posicionadas em centros de decisão, então é forçoso concluir que o “prestígio internacional” da língua é, e só pode ser — nestes termos precisos, repito — o “prestígio internacional” e imperial da língua brasileira.

Tenha-se em conta que a maioria dos mais de duzentos milhões de pessoas que supostamente são hoje luso-falantes é composta por indivíduos analfabetos

ou com literacia reduzida, e também que muitos desses milhões não são falantes nativos de nenhuma variedade de português.

De acordo com estimativas diversas o português é a quinta, sexta, sétima ou oitava língua mais falada do mundo, a uma distância grande do inglês e do mandarim. O exame de perto da realidade linguística de países em vias de desenvolvimento nos quais se usa como língua nacional ou veicular uma língua europeia, mostra que, por detrás das estimativas monolíticas que são habitualmente divulgadas, se esconde uma realidade complexa e multifacetada que inclui, por exemplo, diversos graus de proficiência linguística e de literacia.

Assim, se é certo que o português é uma língua internacional (há séculos), não é certo que os milhões de falantes que são habitualmente referidos falem todos a mesma coisa e com o mesmo grau de competência, o que nos traz de volta à questão da “língua comum” (que ninguém fala, de facto).

A *Nota Explicativa* vai mais longe, neste respeito, do que o preâmbulo do AOLP, ao referir o risco de “desagregação da unidade essencial da língua portuguesa” resultante da “emergência de cinco novos países lusófonos” (*Nota Explicativa*, n.º 2); afirma-se também que é necessário «consagrar uma versão de unificação ortográfica que fixe e delimite as diferenças actualmente existentes e previna contra a desagregação ortográfica da língua portuguesa» (*ibid.*).

Nenhum linguista sério pode subscrever esta fraseologia catastrofista e retrógrada: ‘desagregação’ é um termo valorativo através do qual se está aqui aparentemente a verberar e impugnar a diversidade regional e global do português.

Importa reconhecer e aceitar a diversidade das diversas lusofonias como património de uma comunidade de estados soberanos unidos por uma raiz histórica comum, e não estigmatizá-la como factor “desagregador”.

E desagregação de quê? De uma comunidade linguística?

A lusofonia — conjunto de estados soberanos de expressão portuguesa localizados em territórios não contíguos e descontínuos — *não é uma comunidade*

linguística (na acepção que os linguistas atribuem ao termo), mas antes *um conjunto de comunidades linguísticas*, no seio das quais existe, como em todo o lado, diversidade, e as quais apresentam, inevitavelmente, umas em relação às outras, diferenças.

Desagregação de uma comunidade política? Mas se se trata de estados independentes, de regiões outrora integradas no império colonial de Portugal que escolheram seguir caminhos separados através da soberania política, como se atrevem os autores do *Acordo Ortográfico* a falar de “desagregação” de uma qualquer “unidade essencial”? Não será essa “desagregação” uma consequência natural da diversidade de lusofonias separadas por grandes distâncias geográficas, por enormes diferenças demográficas e por distintos modelos e estádios de desenvolvimento económico, industrial, cultural e político?

Não será a invocação da “desagregação da unidade essencial da língua” — essencial por quê, em que termos e para quem? — uma lamentação saudosista da perda da unidade lusíada resultante da fragmentação política do império colonial português?

Quanto à “desagregação ortográfica” da língua portuguesa é preciso dizer claramente que a mesma é incontrovertível e irreversível, depois da portentosa reforma ortográfica que foi feita em Portugal em 1911 e depois da não aceitação pelo Brasil de sucessivas convenções ortográficas. Afirmar o contrário, ou pugnar pelo contrário, como fazem os acordistas de 1990, é lutar contra o sentido e a marcha da História, é afirmar uma posição retrógrada face ao desfecho natural da desagregação política de uma comunidade constituída por regiões dispersas por cinco continentes, cada uma delas caracterizada por uma dinâmica própria e dotada de características étnicas, sociais e linguísticas próprias.

Admitindo que a unificação ortográfica da “língua portuguesa comum” (que ninguém fala) é positiva ou necessária — e este Autor não admite nem uma nem outra coisa, pois nem uma nem outra foram demonstradas ou foram objecto de qualquer argumentação séria —, a questão é que as mudanças entretanto operadas quer na língua oral quer na língua escrita de Portugal e do Brasil não

permitem qualquer unificação a 100%, a não ser através do regresso um estádio ortográfico comum, passo que nenhum dos países está disposto a dar.

(3)

Finalmente, a afirmação preambular de que o AOLP e a sua reforma ortográfica resultam de “aprofundado debate nos países signatários” não é verdadeira no que concerne Portugal. Os autores do *Acordo Ortográfico* reconhecem na *Nota Explicativa* que uma versão imediatamente anterior da reforma, produzida em 1986, foi rejeitada pela opinião pública portuguesa e que o texto de 1990 é uma versão mitigada desse projecto de acordo: ora, muitos dos fundamentos da rejeição do projecto de reforma de 1986 mantêm-se intactos no *Acordo Ortográfico* de 1990, a saber, a supressão de letras consonânticas ditas mudas (sem prolação), a alteração das regras de hifenação, diversas mudanças na acentuação gráfica e na capitalização de certos nomes próprios.

Quanto a um dos aspectos mais negativos do *Acordo Ortográfico* de 1990 — a consagração de grafias duplas (que nalgumas palavras e termos complexos se traduzirá em possibilidades gráficas múltiplas, *q.v. infra*), — aspecto que põe em causa a subsistência do próprio conceito de ortografia (norma gráfica), cumpre esclarecer que não foi debatido em qualquer instância ou fórum representativo e qualificado da sociedade portuguesa.

Aliás, importantes pareceres técnicos muito críticos dos acordos de 1986 e de 1990 emitidos por instituições idóneas, como a Comissão Nacional da Língua Portuguesa (CNALP), a Direcção Geral do Ensino Básico e Secundário, o Departamento de Linguística Geral e Românica da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, foram ignorados pelos redactores do *Acordo Ortográfico* e pelos decisores políticos em 1990 e 1991.

Termino esta secção com uma observação de carácter formal.

Não se entende como é possível um diploma com o título de *Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa* ter um anexo com título idêntico. A primeira parte do diploma é um instrumento internacional de aprovação, é um acordo. A segunda parte, o Anexo I, é uma reforma ortográfica. Estamos perante, portanto, um erro de planificação textual que não seria admissível por parte de um aluno de 1.º ano da universidade a frequentar uma cadeira de metodologia. É um erro equivalente a uma hipotética obra que se intitulasse, por exemplo, ‘História de Portugal’ e contivesse um curto preâmbulo seguido de um anexo intitulado ... ‘História de Portugal’ e outro anexo intitulado ‘Nota Explicativa’.

O texto da reforma ortográfica de 1990 (*i.e.* das Bases do *Acordo Ortográfico*) é um anexo a um instrumento de aprovação de um acordo internacional assinado em Lisboa. Entende-se, assim, por que razão foi utilizada no texto do instrumento a ortografia em vigor à data na república portuguesa. Mais difícil de entender é a ocorrência no Anexo I (as Bases do *Acordo Ortográfico*) de formas gráficas brasileiras ou reformadas, do tipo ‘adjetivo’, ‘contração’, etc., as quais contrastam com formas da ortografia euro-afro-asiático-ocêânica não reformada, do tipo ‘factor’, ‘afectar’, etc., que ocorrem no texto do Anexo II (a *Nota Explicativa*).

A *Rectificação* acrescenta um terceiro parágrafo ao n.º 8 da *Nota Explicativa* sobre esta questão:

Por último, dado que melhor se pode compreender e aprender um extenso Acordo como o presente através de um texto integral na nova ortografia, optou-se por que o texto do próprio Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa (1990) desde já a utilizasse.

Esta ressalva, que acompanha uma lista de lapsos na designação dos pontos da *Nota Explicativa* no que concerne a sua remissão para as Bases do *Acordo Ortográfico*, não só não legitima o procedimento (não seguido, aliás no texto da *Nota Explicativa*, redigido em ortografia euro-afro-asiático-ocêânica actual), como acentua a ideia de descoordenação e descuido na redacção do documento com que inevitavelmente se fica depois da sua leitura atenta.

A única explicação plausível é o facto de secções distintas serem da autoria de redactores distintos e não ter havido um trabalho rigoroso de controle da qualidade do texto. Tendo em conta os graves problemas de conteúdo que o

mesmo oferece este é, sem dúvida, um problema menor; não deixa, todavia, de ser um indicador de ligeireza e de falta geral de método, organização, competência e, sobretudo, respeito pela matéria em apreço.

Por outro lado, nas vinte e uma Bases do *Acordo Ortográfico* adoptou-se o procedimento bizarro de dar grafias duplas quando haja divergência entre Portugal e o Brasil. Exemplo:

As consoantes finais grafadas *b, c, d, g* e *t* mantêm-se, quer sejam mudas quer proferidas nas formas onomásticas em que o uso as consagrou, nomeadamente antropónimos/antropônimos e topónimos/topônimos da tradição bíblica.

(*Acordo Ortográfico*, Base I, 5.ª)

A crer no que diz o parágrafo acrescentado pela *Rectificação*, que afirma estar o *Acordo Ortográfico* redigido na nova ortografia, será este o aspecto que textos escritos na nova ortografia terão. Será possível? Ou falta uma rectificação da *Rectificação*? Ficam as interrogações, o espanto, e a certeza de que não é, metodológica, jurídica e deontologicamente aceitável que se use no texto de uma reforma ortográfica que ainda não está aprovada, e que está ainda longe de entrar em vigor, soluções gráficas que, supostamente, decorrem da mesma.

Note-se, finalmente, que a *Rectificação* não corrige gralha muito grave na sequência «Os diagramas *gu* e *qu*, em que o *u* se não pronuncia» (Base XX, 5.ª) em que, em vez de ‘diagramas’, se deveria ler ‘digramas’ (termo antiquado para ‘dígrafo’).

Critérios gerais subjacentes ao Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa (1990)

A *Nota Explicativa do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa (1990)* apresenta-se como um documento técnico no qual se justificam e fundamentam as mudanças ortográficas propostas no *Acordo Ortográfico*. Importa, assim, antes de se entabular um comentário de pormenor, tentar extrair do documento os *critérios gerais* que presidiram à elaboração do *Acordo Ortográfico*.

Como se verá, os argumentos aduzidos são frágeis e muito deficientes: o texto do *Acordo Ortográfico* e a sua *Nota Explicativa* reflectem uma concepção datada, hoje inaceitável, da relação complexa entre língua escrita e expressão oral, contêm manipulações grosseiras de dados quantitativos, revelam aplicação inconsistente de critérios, e, sobretudo, ausência de reflexão explícita, fundamentada e ponderada sobre o impacto da reforma ortográfica na língua escrita e oral e na comunidade dos falantes e escreventes.

O critério fonético (ou da pronúncia)

Um critério fundamental que norteou explicitamente os autores do *Acordo Ortográfico* é designado tanto por “critério fonético” como por “critério da pronúncia”, como se fossem expressões sinónimas. Não são, de facto. A utilização indiferente destas expressões revela *fraca preparação em Linguística Geral* por parte de quem concebeu e redigiu o *Acordo Ortográfico* e a *Nota Explicativa*.

Como tive já ocasião de afirmar noutro lugar, o argumento de aproximação das formas gráficas à fonética da língua (utilizado sobretudo para justificar a supressão das chamadas ‘consoantes mudas’) «é um argumento absurdo e ignorante, que nenhum linguista sério pode invocar, e que pressupõe uma concepção datada e errada da relação entre escrituralidade e oralidade. Note-se, a propósito, que a actual ortografia portuguesa não reflecte explicitamente, com duas excepções, nenhuma das grandes mudanças fonético-fonológicas dos últimos doze ou treze séculos de história da língua! As excepções são a) o

desaparecimento, provavelmente no século XV, de hiatos vocálicos (em formas como ‘veer’, ‘teer’, ‘caaveira’, ‘coor’) e b) o surgimento de ditongos nasais, provavelmente também no século XV, aos quais correspondem (na grafia de algumas palavras) os dígrafos ãe, ão e õe.» (*op. cit.*, pp. 18-9).

A “pronúncia” (melhor, ‘prolação’ ou ‘pronunicação’) é um termo que releva daquilo a que os linguistas designam por ‘implementação fonética’, ou seja, a realização fonética de um enunciado por um falante concreto numa situação concreta de discurso e interacção linguística. A “pronúncia” manifesta-se, portanto, em ‘actos de fala’ que são também ‘actos discursivos’, produzidos num determinado contexto. Os actos de fala são eventos, localizados no espaço e no tempo, singulares e irrepitíveis: estes eventos são o *locus* da manifestação primária das línguas naturais, da actualização espaço-temporalmente e pragmaticamente determinada do saber linguístico dos falantes. É esse saber, que inclui, entre outras coisas, a capacidade de falar (de ‘pronunciar’), que permite aos falantes comunicarem e interagirem linguisticamente.

Mas o saber linguístico dos falantes em qualquer comunidade linguística (grande ou pequena) não é uniforme: varia de acordo com factores como a proveniência regional, a classe social, o grau de escolarização, o grupo profissional e o escalão etário. É possível, portanto, falar a mesma língua, inclusivamente a norma culta, usando “pronúncias” ligeiramente diferentes: é um facto facilmente constatável quando olhamos para países próximos de nós, como, por exemplo, a Espanha, a França, o Reino Unido, a Alemanha e a Itália.

Assim, e representando de forma convencional os segmentos fonéticos (fones) da língua portuguesa através do protocolo internacional de transcrição fonética mais difundido actualmente — o *International Phonetic Alphabet* (IPA) — a *pronunicação normal* das palavras ‘concessão’, ‘concepção’ e ‘Conceição’ em Portugal pode ser *genericamente* transcrita da seguinte maneira:

concessão concepção Conceição
[kõsɨ'sɛũ] [kõsɛ'sɛũ] [kõsɛj'sɛũ]

A transcrição fonética é sempre representação *genérica* (porque envolve a explicitação de categorias fonéticas discretas), e não um registo fidedigno de produções linguísticas individuais, como é, por exemplo, uma gravação de som. De facto, na implementação fonética de um enunciado, não há fronteira ou separação entre sons ou gestos articulatórios contíguos: a cadeia da fala, o produto da actividade articulatória de um falante de uma língua, é um *continuum* acústico-articulatório, onde não há objectivamente (observavelmente) unidades fónicas discretas como palavras, sílabas ou sons.

Se considerarmos a representação (exemplar) da pronúncia das mesmas palavras na norma culta carioca encontraremos características muito distintas:

concessão *concepção* *Conceição*
[kõse'sẽũ] [kõsepĩ'sẽũ] [kõsej'sẽũ]

Podemos já constatar que a forma gráfica 'concepção' contém uma letra consonântica P a que não corresponde na norma europeia articulação de qualquer consoante, e que a forma fonética brasileira contém uma vogal [i] que não corresponde a nenhum elemento da forma gráfica. Não há, como se vê, relação biunívoca entre unidades da escrita e unidades fonéticas, ao contrário do que sucede num protocolo de transcrição fonética.

Se olharmos ainda para os dialectos e falares regionais de Portugal continental, outras formas genéricas de pronúncia podem ainda ser registadas.

No Alto Minho:

concessão *concepção* *Conceição*
[kõsi'şõũ] [kõse'sõũ] [kõsej'sõũ]

Obs.: O símbolo fonético compósito 'ş' representa uma fricativa áptico-alveolar surda, imprópria e tradicionalmente designada como "S beirão".

Nas Beiras:

concessão *concepção* *Conceição*
[kõsɨ'sɛũ] [kõsɛ'sɛũ] [kõsɛi'sɛũ]

No Alentejo:

concessão *concepção* *Conceição*
[kõsi'sɛũ] [kõsɛ'sɛũ] [kõse'sɛũ]

Por estas formas se vê que a ortografia é algo de radicalmente distinto da transcrição fonética e não representa, nem pode representar, o nível da prolação dos enunciados. As formas fonéticas acima apresentadas representam *generalizações*. Se se descer ao plano dos usos particulares e idiolectais, que, para além de estarem condicionados por factores regionais (ou diatópicos) e sociais (ou diastráticos), se subordinam a factores de ordem comunicativa e pragmática (diafásicos), encontraremos nesse plano uma multiplicidade de pronúncias possíveis e aceitáveis as quais, mesmo com um protocolo fino de transcrição fonética, será impossível registar adequadamente através de símbolos gráficos.

A diversidade linguística é a regra nas comunidades linguísticas reais, não o monolitismo ou uniformidade que as gramáticas, os dicionários e os dicionários sugerem implicitamente. Assim sendo, a ortografia situa-se em, ou releva de, um *plano linguístico abstracto* que não é, certamente, o da prolação.

Quanto à expressão “critério fonético”, convém esclarecer que não pode significar, como disse acima, o mesmo que “critério de pronúncia”. A prolação ou pronúncia é sempre contingente relativamente ao contexto discursivo ou comunicacional em que se produz. É sempre diferente: todos nós pronunciamos as mesmas palavras de forma ligeira ou razoavelmente distinta em momentos e circunstâncias distintas. Todos os falantes de uma língua dominam, não uma forma única de pronunciar a sua língua nativa, mas um repertório de pronúncias. Acresce a isto o facto de, por serem criaturas biológicas, e não mecânicas ou electrónicas, os seres humanos não realizarem nunca ‘o mesmo gesto’ da mesma maneira exacta. Se eu produzir pausada e cuidadosamente o mesmo item lexical (a mesma palavra) ‘casa’ — transcrito ['kazɐ] — dez vezes

seguidas e registar as minhas dez pronúncias através de um dispositivo de gravação ou de representação espectrográfica, obterei dez registos ligeiramente distintos, que posso associar à forma fonética exemplar acima indicada. Se nove falantes do meu dialecto fizerem o mesmo exercício comigo, obter-se-á cem registos distintos da *mesma forma fonética* e da *mesma palavra*. Se dez falantes de cada uma das quatro principais zonas dialectais portuguesas do continente fizerem o mesmo exercício, obter-se-á quatrocentos registos distintos.

Quando os linguistas falam de fonética do português estão implicitamente a referir-se ao que se designa por ‘fonética sistemática’ ou ‘fonética segmental’. É um nível linguístico abstracto (porque não tangível ou não observável directamente) que contém, entre outras coisas, os sons da língua *qua* categorias fonéticas não contingenciais (relativamente às condições e circunstâncias concretas da prolação). É esse nível linguístico fonético, povoado por unidades discretas claramente diferenciadas e delimitadas, que a transcrição fonética torna visível através de símbolos literais, diacríticos e auxiliares especiais.

Assim, nas normas cultas de Portugal e do Brasil, a palavra ‘concepção’ — que, do ponto de vista das “pronúncias individuais”, pode ter infinitas variantes prolativas de acordo com as circunstâncias em que se desenrola cada acto de fala — do ponto de vista estrito da fonética sistemática está associada a duas formas fonéticas básicas, uma europeia [kõsɛ'sẽũ], outra brasileira [kõsepi'sẽũ]. Ao contrário da forma fonética europeia, a forma brasileira contém prolação da consoante oclusiva bilabial surda [p], a que corresponde na grafia a letra P, com epêntese da vogal [i] para desfazer o grupo consonântico “culto”, à qual não corresponde na grafia nenhum elemento. Ao contrário da forma fonética brasileira, a forma europeia contém uma vogal pré-tónica palatal média aberta [ɛ], a que corresponde na grafia a sequência -EP-. Pode dizer-se que o P desta sequência é “mudo”, ou inorgânico, como o agá inicial de palavras como ‘humano’ ou ‘haver’, mas, na realidade, esta letra consonântica tem valor diacrítico relativamente à letra E precedente, indicando, por razões históricas que não interessa aqui explicar, que a mesma letra vocálica corresponde a uma vogal média aberta [ɛ] e não a uma vogal fechada [i] (como sucede em ‘concessão’).

Um caso *em tudo semelhante* ao das consoantes mudas da ortografia portuguesa que o Acordo Ortográfico pretende suprimir é o da letra R no inglês britânico normativo, em posição final de sílaba — refiro-me ao fenómeno que se designa tradicionalmente ‘R-dropping’.

Em palavras como ‘part’ [ˈpɑ:t], ‘kern’ [ˈkɜ:n], ‘learn’ [ˈlɜ:n] ‘bird’ [ˈbɜ:d], ‘port’ [ˈpɔ:t], ou ‘turn’ [ˈtɜ:n], poderia dizer-se que o R é “mudo”. No entanto, a sua presença indica que a vogal associada à letra vocálica precedente na prolação é longa/tensa e tem um timbre distinto do da vogal breve/distensa de palavras semelhantes grafadas sem R, como ‘pat’ [ˈpæt], ‘Ken’ [ˈkɛn], ‘lean’ [ˈli:n], ‘bid’ [ˈbɪd], ‘pot’ [ˈpɒt] ou ‘fun’ [ˈfʌn]. A importância grafo-fonémica deste “R mudo” é evidente. Noutras variedades regionais do inglês (europeias e transatlânticas) a letra R é “pronunciada”. No entanto, nunca ninguém sugeriu a supressão do “R mudo” na ortografia inglesa ou a criação de grafias duplas com e sem “R mudo”.

Estas considerações pretendem demonstrar, não apenas o absurdo que é a invocação de um “critério de pronúncia”, mas também o erro crasso e de palmatória que é invocar-se um “critério fonético”, dado que a ortografia não representa — nem pode, pela sua natureza, representar — quer o nível das pronúncias (que são sempre individuais e contingenciais), quer o nível das representações fonéticas, demasiado superficial.

A relação entre unidades de escrita e unidades fónicas no âmbito de um sistema de escrita alfabético estabelece-se num nível mais abstracto que o fonético, que é o nível fonémico ou fonológico. Ou seja, a relação entre unidades gráficas e unidades do plano expressivo é, no âmbito de uma escrita alfabética, uma relação entre grafemas (unidades mínimas de um sistema grafémico — que não são o mesmo que letras) e fonemas (unidades mínimas linguísticas contrastivas — que não são o mesmo que sons ou pronúncias), e até, nalguns casos, morfemas (unidades mínimas de estrutura interna das palavras).

Tal relação permite, por exemplo, que utilizemos sem qualquer problema formas gráficas como ‘casas’ [ˈkɑzɛʃ], ‘salas’ [ˈsɑtɛʃ], ‘celas’ [ˈsɛtɛʃ], ou ‘selos’ [ˈsɛlʊʃ] apesar de os grafemas C, S, A e E terem valores distintos em contextos distintos. A aplicação plena de um “critério fonético” à ortografia do português

deveria resultar na substituição das formas acima indicadas pelas formas seguintes ‘cazâx’ (ou ‘kazâx’ dado que o K faz parte integrante do alfabeto português), ‘salâx’, ‘selâx’ e ‘sêlux’.

O “critério fonético” dos autores do *Acordo Ortográfico*, invocado para justificar, entre outras coisas, a supressão das chamadas consoantes mudas, foi, portanto, aplicado de forma selectiva e não justificada, tanto mais que a ortografia portuguesa apresenta efectivamente alguns problemas em termos de “optimização fonética” — vários grafemas para o mesmo segmento, vários segmentos representados pelo mesmo grafema — problemas esses bastante mais complexos que os das consoantes mudas.

Resumindo, a abordagem de um sistema grafémico, uma ortografia, seja para o estudar e o compreender, seja para o modificar (no âmbito de uma reforma ortográfica) exige *crucialmente* que se conheça e se considere, pelo menos, dois aspectos técnicos:

- (1) o sistema fonológico da língua, incluindo os sistemas de variedades regionais, e
- (2) a relação que existe em determinado momento e em determinada região (no caso de línguas faladas em territórios vastos ou descontínuos) entre unidades fonémicas e unidades grafémicas.

É meu parecer, pelas lacunas gritantes da sua argumentação e pelo carácter vago e impreciso da sua formulação, que os autores do *Acordo Ortográfico* e da medíocre *Nota Explicativa* não consideraram nem uma nem outra coisa. É negligência técnica grave em matéria tão séria por parte de linguistas profissionais.

O critério da facilitação da aprendizagem

Outro critério de índole geral que se encontra na *Nota Explicativa* é o da *facilitação de aprendizagem da ortografia*: é um argumento desonesto e facilitista que não se apoia em nenhuma base científica. Não há ortografias, de base alfabética

ou outra, intrinsecamente simples ou fáceis de aprender. Não é fácil aprender uma ortografia, seja ela qual for. Não é fácil aprender qualquer sistema de escrita (codificado em forma de ortografia ou não) ou qualquer sistema de notação simbólica (matemático, lógico, musical, fonético, etc.).

Aprender uma primeira ortografia, aprender a escrever e a ler implica um salto cognitivo gigantesco, um esforço enorme de aprendizagem para, em primeiro lugar, se chegar ao reconhecimento global (holístico) de padrões grafémicos, e em segundo lugar (e consideravelmente mais tarde no processo de aquisição da literacia) se adquirir o domínio de *regras de correspondência grafo-fonémica* (RCGF's).

A *consciência fonológica*, que permite ao escrevente discriminar letras e sons como unidades discretas ligadas por uma relação representacional, é despertada nos aprendentes pelo domínio dos padrões grafémicos de um sistema de escrita de base alfabética: *é a aprendizagem da escrita que faz emergir a consciência fonológica e não o contrário*, como mostra o abundante *corpus* de investigação avançada sobre aquisição da escrita. A constatação de que as RCGF's aparecem tardiamente no processo de aquisição da escrita e que, mesmo nessa etapa, permanecem como estratégia subsidiária na tarefa primordial de reconhecimento lexical, é um importante avanço dos estudos sobre literacia e didáctica da escrita. Muita investigação relevante sobre estas matérias estava já disponível em 1990, mas os autores do *Acordo Ortográfico* parecem ter ignorado estas áreas de estudo, optando por abordar a ortografia portuguesa de uma forma, que, no mínimo, se pode adjectivar como tradicional e não qualificada (*i.e.* amadora).

O critério da facilitação da aprendizagem, invocado na *Nota Explicativa* para justificar a supressão das chamadas consoantes mudas, está formulado da seguinte maneira:

[...] as divergências entre as línguas românicas, neste domínio, são evidentes, o que não impede, aliás, o imediato reconhecimento da similaridade entre tais formas. Tais divergências levantam dificuldades à *memorização da norma gráfica*, na aprendizagem destas línguas, mas não é com certeza a manutenção de consoantes não articuladas em português que vai *facilitar* aquela tarefa;

(*Nota Explicativa*, 4.2)

É *indiscutível* que a supressão deste tipo de consoantes vem *facilitar a aprendizagem da grafia das palavras* em que elas ocorriam. De facto, como é que uma criança de 6-7 anos pode compreender que em palavras como *concepção*, *excepção*, *recepção*, a consoante não articulada é um *p*, ao passo que em vocábulos como *correção*, *direção*, *objecção*, tal consoante é um *c*?

Só à custa de um *enorme esforço de memorização* que poderá ser vantajosamente canalizado para outras áreas da aprendizagem da língua;

(*ibid.*)

[ênfase em itálicos minha]

É indiscutível, perante afirmações deste calibre, que os seus autores não sabem de que estão a falar: não sabem o que é uma criança, não sabem o que é a consciência fonológica (de uma criança à entrada do ensino básico), não sabem de facto o que é aprender um sistema de escrita, não conhecem investigação relevante nos domínios da Psicolinguística, da Neurolinguística, da aquisição da literacia, da didáctica da escrita, etc.

Reduzir a aprendizagem da escrita a um “esforço de memorização”, supostamente agravado pela presença das chamadas consoantes mudas, e afirmar que o esforço suplementar necessário à aprendizagem das ditas consoantes poderia ser “canalizado para outras áreas da aprendizagem da língua” (oral ou escrita?), como quem redistribui a memória de um disco rígido de um computador ou rearruma o fluxo de energia num dispositivo eléctrico modular, releva da mais profunda ignorância e incompetência científicas em matéria de escrita e de aprendizagem!

Esqueceram, ou ignoraram, os autores do *Acordo Ortográfico*, que ler não é soletrar, e que a leitura não resulta nem do conhecimento de um conjunto de quarenta e tal letras (maiúsculas e minúsculas) combinadas em palavras nem da memorização e aplicação de RCGF's, mas sim do reconhecimento global e instantâneo das palavras escritas a partir de representações mentais “gravadas a fogo” no cérebro dos aprendentes. E esqueceram também que não se muda de ortografia com quem muda de roupa, de casa ou mesmo de hábitos, pelo que, para quem aprendeu bem a sua ortografia, a mudança — na eventualidade

catastrófica de a reforma vir a ser aplicada — será tudo menos fácil ou simples, senão impossível.

Nenhuma ortografia (alfabética ou não) é concebida em função dos aprendentes e, desde que a ortografia seja bem ensinada, para uma criança de 6 - 7 anos, detentora à partida de uma reduzida consciência fonológica, é tão fácil aprender ‘haver’ com ou sem H, ‘aspecto’ com ou sem C, ‘adoptar’ com ou sem P. O importante é a boa qualidade do ensino e a estabilidade dos padrões ortográficos, qualidade e estabilidade que esta reforma vem pôr em causa, por força da quantidade de alterações que se pretende impor e, sobretudo, por força, da admissão (“consagração”) de grafias duplas (*q.v. infra*).

A aplicação consistente do critério da facilitação da aprendizagem deveria ter levado os autores do *Acordo Ortográfico* muito mais longe, eliminando o absolutamente desnecessário H inicial (inorgânico), o CH a favor de X, o SS, o Ç, o C e o X a favor de S, o S intervocálico e o X a favor de Z, o G antes de I e E a favor de J, etc. A grafia das vogais e dos ditongos nasais podia também ter sido simplificada, generalizando-se o til, e eliminado-se grafias complexas como vogal+M ou vogal+N. Por que razão se não aplicou então de forma consistente o critério da simplificação para facilitação da aprendizagem da ortografia?

A resposta é evidente: o autores da *Nota Explicativa* reconheceram explicitamente que certas soluções ortográficas possíveis iriam contra a *tradição ortográfica*, termo que empregam duas vezes na *Nota Explicativa* e uma vez nas Bases do *Acordo Ortográfico*:

Ao lado de tais ditongos pode, por exemplo, colocar-se o ditongo *ui*; mas este, embora se exemplifique numa forma popular como *rui* = *ruim*, representa-se sem o til nas formas *muito* e *mui*, por *obediência à tradição*;

(*Acordo Ortográfico*, Base VII, 3.º, a))

Assim se procurava, pois, resolver a divergência de acentuação gráfica de palavras como *António* e *Antônio*, *cómodo* e *cômado*, *género* e *gênero*, *oxigénio* e *oxigênio*, etc., em favor da generalização da acentuação com o diacrítico agudo. Esta solução estipulava, contra toda a *tradição ortográfica portuguesa*, que o acento agudo, nestes casos, apenas assinalava a tonicidade da vogal e não o seu timbre, visando assim resolver as diferenças de pronúncia daquelas mesmas vogais.

(Nota Explicativa, 2)

A abolição dos acentos gráficos nas palavras proparoxítonas e paroxítonas preconizada no Acordo de 1986, foi, porém, contestada por uma larga parte da opinião pública portuguesa, sobretudo por tal medida ir contra a *tradição ortográfica* e não tanto por estar contra a *prática ortográfica*.

(Nota Explicativa, 5.1)

[ênfase em itálicos minha]

A ‘obediência à tradição’ obrigou, e bem, os autores do *Acordo Ortográfico* a abandonar certo tipo de alterações ortográficas que foram propostas no acordo de 1986, e que foram, segundo sua própria admissão no texto da *Nota Explicativa*, ponderadas na elaboração do acordo de 1990 (que não é mais do que uma versão mitigada do de ’86).

O critério da obediência à tradição

A ‘obediência à tradição’ deve ser, de facto, um princípio norteador importante para quem esteja envolvido em qualquer acto de política linguística, como, por exemplo, uma reforma ortográfica: não é um princípio conservador ou retrógrado. Pelo contrário.

Dado que nenhum sistema gráfico antigo existe no vazio, sendo transmitido através de gerações e possibilitando a continuidade textual e cultural no seio de uma comunidade, a ‘obediência à tradição’ é um princípio que projecta qualquer ortografia no futuro: é garante de estabilidade no processo de aprendizagem e transmissão da norma às gerações vindouras, logo, factor de *coesão social e cultural*.

É, portanto, gravíssima, a asserção que os autores do *Acordo Ortográfico* proferem acerca do que designam “prática ortográfica” a propósito da manutenção dos acentos gráficos: os acordistas de 1990, que são praticamente os mesmos de 1986, argumentam espantosamente que se poderia justificar a abolição dos acentos com «o facto de a língua oral preceder a língua escrita, o que leva muitos utentes a não empregarem na prática os acentos gráficos, visto que não os consideram indispensáveis à leitura e compreensão dos textos escritos» (*Nota Explicativa*, 5.1). É chocante pensar que em 1986 foi, de facto, proposta uma

reforma ortográfica com base em dislates desta natureza, embora a solução em si mesma não fosse tecnicamente descabida (na perspectiva estrita da unificação).

Os responsáveis pelo *Acordo Ortográfico* consideram (sem fundamentar) que a generalidade dos escreventes faz erros de ortografia, mas que foi o peso da tradição, e não a prática geral — a qual neste contexto se não pode de todo considerar “orto-gráfica”, mas antes “dis-ortográfica” — que motivou a rejeição do acordo de 1986 no que concernia a abolição da acentuação gráfica em proparoxítonos e paroxítonos. São afirmações extraordinárias por parte de quem é responsável por uma reforma ortográfica de grande impacto e que deveria, portanto, revelar-se plenamente competente em matéria de sistemas de escrita. Nas mãos do autores do *Acordo Ortográfico* a ‘obediência à tradição’ torna-se, portanto, num princípio conservador que vai contra a suposta prática gráfica da generalidade dos escreventes.

Cumprir notar a este respeito, em primeiro lugar, que a afirmação de que a omissão dos acentos gráficos é “prática ortográfica” geral — de quem, onde e em que contexto? — carece de comprovação científica, como a generalidade, aliás, dos pronunciamentos de carácter sociolinguístico emitidos pelos autores do *Acordo Ortográfico*. Em que dados, em que *corpus* de manuscritos ou dactiloscritos se basearam os acordistas de 1990 para fundamentar tal asserção?

Pela minha parte, posso afirmar que a minha experiência de quase 25 anos de docência de Linguística na Universidade Nova de Lisboa, com milhares de páginas manuscritas de frequências e exames de alunos lidas e corrigidas a pente fino, não confirma esta opinião dos acordistas de 1990: se é certo que há alunos que omitem ocasionalmente acentos gráficos em textos escritos sob pressão, mais certo é que a esmagadora maioria das muitas centenas de alunos cujas provas manuscritas li e corrigi ao longo de quase duas décadas e meia utiliza correctamente o sistema acentual. Tenho, de facto, encontrado problemas de ortografia nesses textos (incluindo a omissão ocasional de acentos), mas devo notar que os verdadeiros problemas de domínio da expressão escrita que tenho encontrado (constatação partilhada pela generalidade dos docentes universitários que conheço) são de ordem sintáctica, retórica, redaccional e lexical.

Em segundo lugar, a afirmação de que a língua oral precede a escrita documenta uma perspectiva datada, redutora e simplista — que remonta, como se sabe, a Aristóteles, no tratado *Da Interpretação* — da relação complexa e não linear que existe entre sistemas de escrita e fala, ou melhor, entre escrituralidade e oralidade. De facto, são dados adquiridos (já há algumas décadas) no âmbito dos estudos sobre literacia e da grafemática (1) que oralidade e escrituralidade são dois *media* autónomos de actualização e realização de um sistema linguístico, e (2) que nem sempre a oralidade precede a escrituralidade.

Há palavras que entram na língua oral directamente a partir da escrita (cultismos, e não só), há modos de pronúncia que surgem em virtude da imagem gráfica das palavras, sobretudo num contexto cultural em que se privilegia a soletração no ensino da escrita.

Há palavras que se conhece primeiro pela escrita e cuja pronúncia pode ser desconhecida ou duvidosa (podendo ser eventualmente deduzida por analogia com a grafia e pronúncia de outras palavras). É uma situação comum em aprendentes jovens da língua materna e em aprendentes estrangeiros, e que os próprios autores do *Acordo Ortográfico* reconhecem explicitamente quando invocam, em abono da manutenção da acentuação gráfica, entre outras coisas, a «eventual influência da língua escrita sobre a língua oral, com a possibilidade de, sem acentos gráficos, se intensificar a tendência para a paroxítonia, ou seja, deslocação do acento tónico da antepenúltima para a penúltima sílaba, lugar mais frequente de colocação do acento tónico em português» (*Nota Explicativa*, 5.3, b)), a «dificuldade em apreender correctamente a pronúncia de termos de âmbito técnico e científico, muitas vezes adquiridos através da língua escrita (leitura)» (*Nota Explicativa*, 5.3, c), e as «dificuldades causadas, com a abolição dos acentos, à aprendizagem da língua, sobretudo quando esta se faz em condições precárias, como no caso dos países africanos, ou em situação de auto-aprendizagem» (*Nota Explicativa*, 5.3, d)).

Obs.: antes de avançar mais no comentário técnico deste documento extraordinário não posso deixar em claro a atitude facilitista/laxista e paternalista dos acordistas de 1990 que está plasmada na citação imediatamente precedente.

É evidente que se o ensino da ortografia não for de boa qualidade e assentar, por exemplo, na soletração, haverá mais problemas na aprendizagem de uma ortografia que dificulte a aplicação simples e regular de RCGF's — não quero com isto sugerir que a presença de C's e P's mudos resulte em RCGF's pouco transparentes (ao contrário da presença de H inorgânico).

A solução não é, nem pode ser — obviamente! — mudar a ortografia para se facilitar a vida a escreventes inábeis: o problema não é a ortografia, mas sim a qualidade do ensino, pelo que a solução é melhorar ou reformar o ensino, e não reformar a ortografia.

Por outro lado, a referência às dificuldades de quem aprende a “língua” (oral? escrita?) em condições precárias, mormente nos países africanos, é totalmente inaceitável como argumento para uma reforma ortográfica, e releva de um quadro mental laxista e paternalista (que revela má consciência pós-colonial relativamente aos PALOP). Alguém imagina o Reino Unido ou a França a embarcarem numa reforma ortográfica para satisfazerem as necessidades escolares de países africanos anglófonos ou francófonos?

A espantosa duplicidade de critérios dos acordistas de 1990 é evidente: os acentos gráficos, apesar de poderem ser abolidos por motivos que os autores do *Acordo Ortográfico* consideram de peso, devem ser mantidos em nome (1) do evitamento da eventual alteração da prolação por influência da escrita, (2) da obediência à tradição e (3) da função de facilitação do processo de descodificação da escrita que desempenham.

Então, cabe perguntar por que razão estes argumentos — certos e incontornáveis — não foram tidos em conta na questão da supressão das chamadas consoantes mudas? Todos os argumentos aventados a favor da manutenção dos acentos gráficos podem e devem ser aplicados à discussão do papel grafémico das letras consonânticas inorgânicas para justificar a sua manutenção e não a sua supressão.

Num caso (acentuação gráfica) reconheceu-se a existência de uma tradição ortográfica portuguesa que deveria ser acautelada — tanto mais que houve clamor da opinião pública a esse respeito em 1986 — noutra caso (consoantes

mudas) optou-se por violar e violentar selectivamente (*i.e.* de forma casuística) a mesma tradição. O fundamento para tal procedimento, que não é científica, ética ou deontologicamente admissível, é fácil de adivinhar: a manutenção da acentuação levantava menos problemas do que a manutenção das consoantes ditas mudas na aproximação da ortografia europeia à brasileira. Essa manutenção era, e os autores do *Acordo Ortográfico* reconhecem-no explicitamente, como mais abaixo se verá, o principal obstáculo à “unificação ortográfica” luso-brasileira.

O exame sumário dos critérios da facilitação da aprendizagem e da obediência à tradição, revela, assim, uma das maiores fragilidades desta reforma ortográfica: a inconsistência na aplicação de critérios (já de si pouco consistentes).

O critério da consagração pelo uso

A “consagração pelo uso” é outro “critério” geral invocado pelos autores do *Acordo Ortográfico* para justificar excepções a regras gerais que propõem no domínio da hifenação. É, sem dúvida, uma das ideias mais peregrinas de um documento desconchavado e eivado de problemas técnicos e imprecisões.

No n.º 6.1 da *Nota Explicativa*, sobre o emprego do hífen, diz-se que «a posição que agora se adopta, muito embora tenha tido em conta as críticas fundamentadas ao texto de 1986, resulta, sobretudo, do *estudo do uso do hífen* nos dicionários portugueses e brasileiros, assim como em jornais e revistas.» (itálicos meus). No n.º 6.2, sobre o hífen nos compostos, acrescenta-se que «de facto, neste domínio não se verificam praticamente divergências nem nos dicionários nem na imprensa escrita.»

Estas afirmações que ocupam os parágrafos finais da secção em que ocorrem — ou seja, não se segue a elas qualquer substanciação ou discussão do que se afirma — exemplificam bem a ligeireza de procedimentos e a falta de transparência e de rigor científicos dos autores do *Acordo Ortográfico*.

A que estudo se reporta este parágrafo?

Por que razão esse estudo, a ter existido, se circunscreveu a dicionários, jornais e revistas?

Por que razão, a ter havido um tal estudo, não foram usados *corpora* textuais electrónicos já disponíveis nos finais do anos '80, textos jurídico-administrativos, obras literárias e textos de especialidade, bem como gramáticas e prontuários?

Que metodologia foi usada nesse estudo? Como se recolheram e processaram os dados? Como e de acordo com que critérios foram quantificados e interpretados?

São questões fundamentais para a apreciação e eventual validação de qualquer estudo científico. No caso vertente, são questões fundamentais a que é necessário responder para se poder fundamentadamente caracterizar o uso de um determinado elemento gráfico ou grafia.

Nas Bases XV a XVII do *Acordo Ortográfico*, a que as alíneas supra-citadas se referem, encontra-se mais afirmações vagas, e sem qualquer valor probatório:

Os outros topónimos/topônimos compostos escrevem-se com os elementos separados, sem hífen: *América do Sul, Belo Horizonte, Cabo Verde, Castelo Branco, Freixo de Espada à Cinta*, etc. O topónimo/topônimo *Guiné-Bissau* é, contudo, *uma exceção consagrada pelo uso*.

(*Acordo Ortográfico*, Base XV, 2.º, Obs.)

Nas locuções de qualquer tipo, sejam elas substantivas, adjetivas, pronominais, adverbiais, prepositivas ou conjuncionais, não se emprega em geral o hífen, salvo *algumas exceções já consagradas pelo uso* (como é o caso de *água-de-colónia, arco-da-velha, cor-de-rosa, mais-que-perfeito, pé-de-meia, ao deus-dará, à queima-roupa*).

(*ibid.*, 6.º)

Embora estejam *consagradas pelo uso* as formas verbais *quer* e *requer*, dos verbos *querer* e *requerer*, em vez de *quere* e *requere*, estas últimas formas conservam-se, no entanto, nos casos de ênclise: *quere-o(s), requiere-o(s)*. Nestes contextos, as formas (legítimas, aliás) *qué-lo* e *requé-lo* são pouco usadas.

(*Acordo Ortográfico*, Base XVII, 2.º Obs., 1)

[ênfase em itálicos minha]

Para além das questões acima formuladas a propósito deste critério, importaria ainda saber qual o limiar quantitativo em termos de frequências que se toma como indicador de “consagração pelo uso” de formas gráficas novas. Por outras palavras, e em termos chãos, quantas ocorrências e em que contextos e

por que sujeitos de escrita são suficientes para determinar a existência de um uso novo? E como se distingue um uso novo de um erro ortográfico (re)corrente? Na ausência de critérios rigorosos, a “consagração pelo uso” corre o risco de se tornar *in limine* uma espécie de legitimação “plebiscitária” de novas formas ortográficas.

O critério da “consagração pelo uso” é ademais referido a propósito da grafia de certos nomes bíblicos e do H inicial, logo no início do *Acordo Ortográfico*.

Sobre nomes bíblicos encontra-se esta disposição confusíssima:

Os dígrafos finais de origem hebraica *ch*, *ph* e *th* podem conservar-se em formas onomásticas da tradição bíblica, como *Baruch*, *Loth*, *Moloch*, *Ziph*, ou então simplificar-se: *Baruc*, *Lot*, *Moloc*, *Zif*. Se qualquer um destes dígrafos, em formas do mesmo tipo, é invariavelmente mudo, elimina-se: *José*, *Nazaré*, em vez de *Joseph*, *Nazareth*; e se algum deles, por força do uso, permite adaptação, substitui-se, recebendo uma adição vocálica: *Judite*, em vez de *Judith*.

(*Acordo Ortográfico*, Base I, 4.º)

As consoantes finais grafadas *b*, *c*, *d*, *g* e *t* mantêm-se, quer sejam mudas quer proferidas nas formas onomásticas em que o uso as consagrou, nomeadamente antropónimos/antropônimos e topónimos/topônimos da tradição bíblica: *Jacob*, *Job*, *Moab*, *Isaac*, *David*, *Gad*; *Gog*, *Magog*; *Bensabat*, *Josafat*.

(*Acordo Ortográfico*, Base I, 5.º)

Os dígrafos mencionados no n.º 4 da Base I, CH, PH e TH, não são de origem hebraica! As palavras que são mencionadas é que procedem do hebraico. Os dígrafos em questão são de origem latina: foram criados para transliterar as três letras do alfabeto grego X ‘khi’, Φ ‘phi’ e Θ ‘theta’ que representavam no grego antigo oclusivas aspiradas; essas letras gregas foram por sua vez usadas nas Escrituras para transliterar diversas letras do alfabeto hebraico.

Mas o que é verdadeiramente grave nesta disposição, para além da imprecisão filológica apontada, é o carácter muito confuso da sua formulação: os dígrafos referidos podem ser conservados, simplificados, ou adaptados, sem qualquer critério. A adaptação “por força do uso” não faz qualquer sentido no âmbito de nomes próprios da tradição bíblica, os quais, como outros nomes, devem ser normalizados e regulados. Aliás, qualquer dos nomes grafados acima com dígrafo

pode (e deveria) ser “adaptado” ortograficamente. O recurso à “consagração pelo uso” neste contexto só pode conduzir a manutenção de usos particulares ou idiossincráticos, que uma ortografia, pela sua natureza normativa, forçosamente exclui. Põe-se assim, como noutros lugares do acordo, em causa a consistência da ortografia.

O trecho supra-citado contém uma afirmação absurda, na qual se prescreve a manutenção, também em nomes próprios de origem hebraica, de letras consonânticas, «quer sejam mudas quer proferidas»! Não se entende a pertinência de se recomendar a manutenção na escrita de letras que sejam proferidas. Não se entende também por que razão os nomes mencionados não podem ser adaptados aos padrões grafémicos normais da ortografia portuguesa, *i.e.* ‘Josafate’ em vez de ‘Josafat’. E, finalmente, não se entende a menção do uso também neste ponto, dado que o que está em causa é a representação ortográfica, e não idiográfica, de nomes próprios da tradição bíblica.

A menção da “consagração pelo uso” a propósito do H inicial é também perigosa para a consistência do sistema ortográfico:

O *h* inicial suprime-se:

a) Quando, apesar da etimologia, a sua supressão está inteiramente consagrada pelo uso: *erva*, em vez de *herva*; e, portanto, *ervaçal*, *ervanário*, *ervoso* (em contraste com *herbáceo*, *herbanário*, *herboso*, formas de origem erudita)

(Acordo Ortográfico, Base II, 2.º)

Esta disposição contém dois problemas graves:

- (1) o que se refere explicitamente como “consagração” pelo uso, *i.e.* o caso de ‘erva’ e seus derivados é, na realidade, uma solução *ortográfica*, perfeitamente estabilizada, aliás;
- (2) o critério da “consagração do uso” abre caminho ao surgimento de grafias duplas com e sem H como ‘úmido/húmido’ (e seus derivados).

Concluindo, o que importa fundamentalmente reter sobre o critério da “consagração pelo uso” é que se trata de um critério vácuo, inconsequente e

irreflectido, em suma, um ‘não-critério’, dado que todas as formas ortográficas em uso estão, por natureza, consagradas pelo uso. Importaria, obviamente, caracterizar devidamente (cientificamente) o uso a que se reportam os autores do *Acordo Ortográfico*, que não dão qualquer indicação sobre as suas fontes e seus dados. No entanto, sublinhe-se que tal empreendimento acarretaria um enorme risco: se se entende que a “consagração pelo uso” corresponde à validação ortográfica de formas gráficas novéis pelo simples facto de serem correntes, está-se então a abrir a porta à incorporação, no futuro, de toda a sorte de formas não normativas de uso corrente, ou seja, formas disortográficas.

O critério da grafia dupla

O aspecto mais grave e mais absurdo deste *Acordo Ortográfico* — que constitui grande novidade em relação ao acordo de 1986 — é, sem sombra de dúvida, a *consagração de grafias duplas em três domínios da ortografia*:

- (1) manutenção de consoantes mudas,
- (2) acentuação gráfica,
- (3) capitalização.

Com a nova ortografia há palavras que se podem grafar indiferentemente com ou sem B, C, G, e P (ex.^{os} ‘sú(b)dito’, ‘fa(c)ção’, ‘amí(g)dala’, ‘dece(p)ção’), com acento circunflexo ou agudo (ex.^o ‘António ~ Antônio’), com ou sem acento (ex.^o ‘falámos ~ falamos’) e com ou sem maiúscula inicial (ex.^o ‘matemática ~ Matemática’).

Esta é uma característica da reforma ortográfica que não foi negociada e discutida em, nem apreciada por, nenhum fórum qualificado em Portugal e que não tem precedentes em nenhuma ortografia do mundo civilizado.

Obs.: as duplas grafias que existem no sistema inglês, do tipo ‘gaol ~ jail’, ‘gray ~ grey’, ‘honour ~ honor’, ‘-ise, -isation ~ -ize, -ization’, não podem ser aqui chamadas à colação, pois são em número mínimo; pelo contrário, na nova ortografia portuguesa, as duplas grafias serão da ordem das centenas (na realidade, dos milhares, se se contabilizarem todas as formas

verbais e todos os termos complexos afectados); nos países anglófonos não há ortografias nacionais legiferadas; *i.e.*, nesses países a ortografia não é questão de Estado (como não é também na Espanha e na França).

A *Nota Explicativa* diz explicitamente que a consagração de grafias duplas nos casos das consoantes mudas e da acentuação é consequência da *aplicação do critério da pronúncia*, o qual, como tive ocasião de mostrar acima, não é critério aceitável para alterações no domínio ortográfico:

É também o *critério da pronúncia* que nos leva a manter um certo número de grafias duplas do tipo de *caráter* e *carácter*, *facto* e *fato*, *sumptuoso* e *suntuoso*, etc.

É ainda o *critério da pronúncia que conduz à manutenção da dupla acentuação gráfica* do tipo de *económico* e *econômico*, *efémero* e *efêmero*, *género* e *gênero*, *génio* e *gênio*, ou de *bónus* e *bônus*, *sémen* e *sêmen*, *ténis* e *tênis*, ou ainda de *bebé* e *bebê*, ou *metro* e *metrô*, etc. Explicitam-se em seguida as principais alterações introduzidas no novo texto de unificação ortográfica, assim como a respectiva justificação.

(*Nota Explicativa*, 3)

Sendo a pronúncia um dos critérios em que assenta a ortografia da língua portuguesa, é inevitável que se aceitem grafias duplas naqueles casos em que existem divergências de articulação quanto às referidas consoantes *c* e *p* e ainda em outros casos de menor significado.

(*Nota Explicativa*, 4.4)

[ênfase em itálicos minha]

No caso da acentuação considera-se adicionalmente que, dado que não é possível atingir a unificação luso-brasileira completa, a solução da facultatividade gráfica é a menos onerosa, sem, no entanto, se explicar por quê:

Considerando que tais casos [casos de dupla acentuação gráfica] se encontram perfeitamente delimitados, como se referiu atrás, sendo assim possível enunciar a regra de aplicação, *optou-se por fixar a dupla acentuação gráfica como a solução menos onerosa para a unificação ortográfica da língua portuguesa*.

(*Nota Explicativa*, 5.2.4)

[itálicos meus]

Esta última citação da *Nota Explicativa* merece um comentário de detalhe pela contradição absurda que contém. Se onde se lê ‘dupla acentuação gráfica’ se ler, ao invés, ‘desunificação ortográfica’, dado que a consagração da grafia dupla

reflecte a impossibilidade efectiva e incontornável de unificação, sendo dela sinónima, obtém-se o seguinte enunciado, que considero elucidativo da mentalidade acordista:

Optou-se por fixar a *desunificação ortográfica* como a solução menos onerosa para a *unificação ortográfica da língua portuguesa*.

Traduzindo para termos simples: é menos oneroso não mudar nada do que mudar, por isso deixe-se tudo como está. É pena que este critério não tenha sido seguido em todas as circunstâncias: não estaríamos agora a braços com esta calamidade ortográfica que ameaça a estabilidade do património cultural e textual de Portugal.

Por outro lado, dado que todas as soluções gráficas do *Acordo Ortográfico* de 1990 passam a ser grafias oficiais em todos os países signatários, é difícil perceber como se concilia a facultatividade acentual extensionalmente generalizada (legiferada) com a enunciação de uma “regra de aplicação”.

Para a capitalização facultativa de certos nomes próprios não é dada qualquer justificação, na *Nota Explicativa* ou no texto da Base XIX (*Das minúsculas e maiúsculas*). O texto da Base XIX limita-se a prescrever o uso de minúscula para uma série de nomes próprios, como estações do ano e pontos cardeais, entre outros, e a admitir a possibilidade de dupla grafia em outros casos, sem considerações ou explicações:

1.º A letra minúscula inicial é usada:

...

f) Nos axiónimos/axiônimos e hagiónimos/hagiônimos (*opcionalmente*, neste caso, também com maiúscula): *senhor doutor Joaquim da Silva, bacharel Mário Abrantes, o cardeal Bembo; santa Filomena* (ou *Santa Filomena*);

g) Nos nomes que designam domínios do saber, cursos e disciplinas (*opcionalmente*, também com maiúscula): *português* (ou *Português*), *matemática* (ou *Matemática*); *línguas e literaturas modernas* (ou *Línguas e Literaturas Modernas*).

...

2.º A letra maiúscula inicial é usada:

i) *Opcionalmente*, em palavras usadas reverencialmente, aulicamente ou hierarquicamente, em início de versos, em categorizações de logradouros públicos (*rua* ou *Rua da Liberdade*, *largo* ou *Largo dos Leões*), de templos (*igreja* ou *Igreja do Bonfim*, *templo* ou *Templo do Apostolado Positivista*), de edifícios (*palácio* ou *Palácio da Cultura*, *edifício* ou *Edifício Azevedo Cunha*).

Obs.: As disposições sobre os usos das minúsculas e maiúsculas *não obstam a que obras especializadas observem regras próprias*, providas de códigos ou normalizações específicas (terminologias antropológica, geológica, bibliológica, botânica, zoológica, etc.), promanadas de entidades científicas ou normalizadoras reconhecidas internacionalmente.

(Acordo Ortográfico, Base XIX)

[ênfase em itálicos minha]

Não cabe aqui comentar em pormenor a solução disortográfica proposta no âmbito da capitalização, examinando em detalhe as categorias de palavras abrangidas pelas novas normas (normas que conviria justificar, dada a óbvia importância linguística da capitalização dos nomes próprios). O que importa acentuar é a *total ausência de critério* subjacente a esta disposição e, como consequência desse *vazio normativo*, a inevitável emergência de toda a sorte de dúvidas, hesitações, oscilações e erros.

A combinação dos três tipos de facultatividade referidos em certas palavras permitirá a existência de grafias quádruplas como:

confeccionámos ~ confecionámos ~ confeccionamos ~ confecionamos

decepcionámos ~ dececionámos ~ decepcionamos ~ dececionamos

fraccionámos ~ fracionámos ~ fraccionamos ~ fracionamos

tectónico, -a ~ tectônico, -a ~ tetónico, -a ~ tetônico, -a

electrónico, -a ~ electrônico, -a ~ eletrônico, -a ~ eletrônico, -a

Santo António ~ santo António ~ Santo Antônio ~ santo Antônio

Santa Eufémia ~ santa Eufémia ~ Santa Eufêmia ~ santa Eufêmia

A palavra ‘Electrónica’ usada como designação de uma área científica, isoladamente ou em combinação, terá oito formas ortográficas oficiais:

Electrónica ~ electrónica ~ Electrônica ~ eletrônica

Eletrónica ~ electrónica ~ Eletrônica ~ eletrônica

Neste caso, é importante sublinhar que não é apenas a palavra ‘Electrónica’ que terá oito grafias correctas, mas também todos os termos ou expressões complexas que designem domínios, cursos e disciplinas (cf. Base XIX), em que a mesma ocorra, como, por exemplo, ‘Engenharia Electrónica’, ‘Electrotecnia e Electrónica’, ‘Electrónica Industrial’, etc. Ou seja, a diversidade gráfica associada a uma única palavra será multiplicada por todos os termos, locuções, fraseologias e colocações que a contenham.

A capitalização facultativa de axiónimos e respectivas abreviaturas gerará também expressões complexas com múltiplas representações gráficas “correctas”: pense-se nas várias versões possíveis para o cabeçalho de uma carta dirigida a um hipotético ‘Rev.º Senhor Cónego António Eugénio Baptista’, morador na hipotética ‘Rua de Santa Eufémia’ — há 1024 formas correctas de acordo com a nova ortografia. Se o hipotético Cónego for hipoteticamente agraciado com o título de Monsenhor, se se tiver doutorado e for professor de uma universidade, então as possibilidades de escrever correctamente o cabeçalho ascendem a 8192! Este é um caso hipotético extremo, que mostra bem os extremos de variação gráfica que o *Acordo Ortográfico* irá permitir.

Esta não é uma questão trivial: as facultatividades gráficas não podem ser consideradas exclusivamente no plano restrito das palavras gráficas individuais, mas devem ser consideradas no plano mais amplo e mais abrangente dos termos complexos e das expressões complexas. Um termo composto de dois itens lexicais que admitam a dupla grafia pode ter quatro ou mais formas ortográficas, mas um termo que contenha três desses elementos terá oito ou mais formas possíveis.

Termos de especialidade, expressões técnicas e designações complexas onde deveria imperar a máxima normalização (como refere, aliás, o Art.º 2.º do AOLP) passarão, assim, a ter múltiplas grafias. Alguns exemplos concretos:

‘dactiloscopia electrónica’ — oito formas correctas

‘expectativa económica’ — oito formas gráficas correctas

‘factor cardiogénico’ — quatro formas gráficas correctas

‘fracção livre do antigénio da próstata’ — oito formas gráficas correctas

‘Igreja de Santo António’ e ‘Rua de Santo António’ — oito formas gráficas correctas cada

‘perspectiva cónica’ — quatro formas gráficas correctas

A consideração de expressões complexas faz aumentar grandemente o número de formas gráficas alternantes e levanta problemas preocupantes no domínio da *normalização terminológica*, que deve ser prioridade de qualquer país desenvolvido.

Obs.: apesar de se não tratar de casos de grafia dupla, mas sim de facultatividade de designação, convém notar que os *nomes das letras do alfabeto* podem ter diversas designações, algumas delas não especificadas. A letra G chama-se ‘gê’ ou ‘guê’, a letra K chama-se ‘capa’ ou ‘cá’. Outros nomes possíveis ficam por explicitar: «Os nomes das letras acima sugeridos não excluem outras formas de as designar.» (Base I, 2.º). Esta indeterminação quanto ao nome das letras simplesmente não é aceitável num documento normativo geral desta natureza. Compreende-se que em contexto pedagógico no Ensino Básico se usem nomes alternativos, de acordo com o método adoptado, para facilitar a aprendizagem da escrita. Também em contexto de codificação de caracteres para computador se usam outras designações normalizadas. O *Acordo Ortográfico* não tem que se pronunciar sobre usos ou procedimentos sectoriais.

A letra W tem o nome de ‘dâblio’, designação brasileira desconhecida em Portugal onde se usa ‘duplo vê’ e ‘dâblio’, designações agora suprimidas.

A designação das letras, que abre o *Acordo Ortográfico*, introduz *ab initio* a noção de relativismo e de facultatividade que perpassa por todo o documento.

Resumindo, a consagração de grafias duplas, que nalguns casos resulta em grafias múltiplas, constitui o reconhecimento explícito da *impossibilidade de qualquer unificação ortográfica entre Portugal e Brasil*, e redundando na abolição da estabilidade ortográfica em Portugal e alhures, minando (se não mesmo anulando) o fundamento de uma norma gráfica estável, codificada e legiferada.

Por outras palavras, as facultatividades gráficas — é um contra-senso falar em facultatividades ortográficas — representam nada menos que *a destruição da ortografia, a abolição do conceito de norma em Portugal*, o que implica uma regressão de cerca de 300 anos.

O impacto desta enormidade no ensino da língua portuguesa e da escrita nos sub-sistemas do Ensino Básico e Secundário — abalados e fragilizados nas últimas décadas por toda a sorte de problemas (escândalos, sub-financiamento, indisciplina, colocação anual de professores, ‘rankings’ de escolas sem critérios homogéneos, reformas pedagógicas sucessivas sem avaliação externa e sem período de reflexão, falta de pessoal auxiliar, degradação de infra-estruturas, desmotivação dos docentes, mudanças constantes dos manuais escolares, impreparação dos docentes à saída do Ensino Superior, a monstruosidade da *Terminologia Linguística para os Ensinos Básico e Secundário - TLEBS*, etc.) — será desastroso e obriga-nos a levantar questões cruciais de índole operacional:

- como se fará o ensino da ortografia nas escolas?
- como se ensinará e como se aprenderá uma ortografia dis-ortográfica?
- cada professor ensinará as grafias facultativas ou opcionais que preferir?
- cada aluno usará as grafias de que gostar mais?
- como serão transmitidas e adquiridas as noções de correcção e erro ortográficos na ausência de uma norma precisa?
- como serão os manuais e dicionários escolares — qual o seu teor?
- crucialmente, como distinguirão os alunos o facultativo normativo do não-facultativo normativo?
- não será a aquisição desta distinção um esforço suplementar de aprendizagem, esforço que aliás se afigura como titânico?

- que irá acontecer às bibliotecas escolares e municipais?
- concretamente, que acontecerá aos livros ortograficamente obsoletos das escolas e das bibliotecas frequentadas por crianças e jovens em idade escolar?

Não houve qualquer tentativa de se prevenir e acautelar o impacto (negativo) da nova ortografia no ensino, não se fizeram estudos de *avaliação ambiental estratégica*, nem estudos de viabilidade económica, técnica e cultural do *Acordo Ortográfico*. Não se fez um modelo ou uma projecção do impacto da facultatividade gráfica no ensino, nem se propôs uma metodologia didáctica. Nenhuma instituição idónea destas áreas foi convidada a pronunciar-se e a emitir parecer sobre estas matérias.

Tudo o que conhecemos sobre a aplicação da nova ortografia é o que o AOLP e a *Nota Explicativa* dizem:

Os Estados signatários tomarão, através das instituições e órgãos competentes, as providências necessárias com vista à elaboração, até 1 de Janeiro de 1993, de um vocabulário ortográfico comum da língua portuguesa, tão completo quanto desejável e tão normalizador quanto possível, no que se refere às terminologias científicas e técnicas.

(AOLP, Art.º 2.º)

Os Estados signatários adoptarão as medidas que entenderem adequadas ao efectivo respeito da data da entrada em vigor estabelecida no artigo 3.º.

(AOLP, Art.º 4.º)

Os dicionários da língua portuguesa, que passarão a registar as duas formas em todos os casos de dupla grafia, esclarecerão, tanto quanto possível, sobre o alcance geográfico e social desta oscilação de pronúncia.

(*Nota Explicativa*, 4.4)

Como se sabe, não foi feito nenhum “vocabulário ortográfico comum da língua portuguesa, tão completo quanto desejável e tão normalizador quanto possível, no que se refere às terminologias científicas e técnicas” e não foram adoptadas quaisquer medidas relativamente ao “efectivo respeito da data da entrada em vigor”, a qual data não foi, aliás, cumprida.

A indicação de que os dicionários esclarecerão, a propósito da prolação das consoantes mudas e da sua manutenção ou supressão, «*tanto quanto possível*, sobre o alcance geográfico e social desta oscilação de pronúncia» (itálico meu) revela (1) que não é possível esclarecer completamente a questão — esclarecer “tanto quanto possível” não é esclarecer cabalmente, e (2) que o alcance geográfico e social da prolação das consoantes mudas é, efectivamente, desconhecido.

Com bases e pressupostos técnicos e metodológicos tão frágeis e tão mal substanciados é difícil perceber o alcance real do desastre que será a aplicação da nova ortografia dentro de seis anos, e é difícil compreender como foi possível chegar-se a este ponto em termos de centros de decisão.

Nestes termos, os fundamentos desta reforma não podem ser de índole técnica e/ou científica, porque os mesmos são virtualmente inexistentes ou improcedentes, como já se viu. Reitero, a este propósito, o que escrevi alhures:

Se é certo que a generalidade dos argumentos de suposta base linguística a favor de uma nova reforma é facilmente contraditada, donde resulta que o *Acordo Ortográfico* se apoia exclusivamente em argumentos de base política (e económica), mais certo é que, mesmo com argumentos técnicos bons ou até excelentes, os valores da estabilidade e da continuidade culturais são incontornáveis e deveriam pesar mais.

(*op. cit.*, p. 15)

Comentários de pormenor a aspectos selectos da Nota Explicativa do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa (1990)

Nesta secção apresento comentários razoados e de pormenor aos três aspectos mais controversos e mais portentosos da presente reforma ortográfica:

- (1) supressão das chamadas consoantes mudas,
- (2) acentuação gráfica,
- (3) consagração de grafias duplas.

4 - Conservação ou supressão das consoantes c, p, b, g, m e t em certas sequências consonânticas (base IV)

4.1 - Estado da questão

Como é sabido, uma das principais dificuldades na unificação da ortografia da língua portuguesa reside na solução a adoptar para a grafia das consoantes *c* e *p*, em certas sequências consonânticas interiores, já que existem fortes divergências na sua articulação. Assim, umas vezes, estas consoantes são invariavelmente proferidas em todo o espaço geográfico da língua portuguesa, conforme sucede em casos como *compacto*, *ficção*, *pacto*; *adepto*, *aptidão*, *núpcias*; etc. Neste caso, não existe qualquer problema ortográfico, já que tais consoantes não podem deixar de grafar-se [v. base IV, 1.ª, a)]. Noutros casos, porém, dá-se a situação inversa da anterior, ou seja, tais consoantes não são proferidas em nenhuma pronúncia culta da língua, como acontece em *acção*, *afectivo*, *directão*; *adopção*, *exacto*, *ótimo*; etc. Neste caso existe um problema. É que na norma gráfica brasileira há muito estas consoantes foram abolidas, ao contrário do que sucede na norma gráfica lusitana, em que tais consoantes se conservam. A solução que agora se adopta [v. base IV, 1.ª, b)] é a de as suprimir, por uma questão de coerência e de uniformização de critérios (vejam-se as razões de tal supressão adiante, em 4.2).

Comentário:

No início desta secção da *Nota Explicativa* os autores do *Acordo Ortográfico* admitem explicitamente que a manutenção das letras consonânticas inorgânicas C e P em final de sílaba gráfica na ortografia euro-afro-asiático-oceânica é um dos principais obstáculos à unificação ortográfica. Esta é, sem dúvida, uma questão crucial: sem supressão das consoantes ditas mudas não há unificação ortográfica (não há *Acordo Ortográfico*), já que para os problemas de unificação resultantes da acentuação de certas palavras se optou pela grafia dupla, ou seja, pelo desacordo.

Poder-se-ia dizer, de forma algo simplista, que o que está verdadeiramente em causa nesta reforma, em termos de *alterações gráficas substanciais*, é a supressão das consoantes ditas mudas.

O “problema” só existe porque no Brasil se optou por suprimir as referidas letras consonânticas quando as mesmas não correspondiam a fonemas realizados foneticamente: trata-se, portanto, de um problema da ortografia brasileira, cuja solução particular se pretende agora impor, sem fundamento científico algum, a Portugal e às lusofonias que usam a norma euro-afro-asiático-oceânica.

Obs.: o termo ‘norma lusitana’ é infeliz, e não é corrente entre nós; deve-se antes usar os termos ‘norma portuguesa’ ou ‘norma europeia’. Na realidade o termo mais preciso é ‘norma euro-afro-asiático-oceânica’, codificada em Portugal, mas utilizada em diversas lusofonias não europeias.

O “problema” não é, como dizem os acordistas, a manutenção das consoantes na norma euro-afro-asiático-oceânica. Não é correcto afirmar-se que «existe um problema» pelo facto de tais consoantes não serem «proferidas em nenhuma pronúncia culta da língua, como acontece em *acção*, *afectivo*, *direcção*; *adopção*, *exacto*, *óptimo*; etc». Segundo esta óptica, as ortografias inglesa e francesa, que ninguém pensa seriamente em reformar, não são mais do que amontoados de problemas ortográficos.

O H inorgânico inicial não é pronunciado em nenhuma norma culta ou não culta da língua portuguesa, mas não foi por isso proposta a sua abolição. Percebe-se porquê: não foi abolido no Brasil, por razões etimológicas (v. Base II).

Se a etimologia é critério suficiente para se manter uma letra que já nem no latim imperial do início da era cristã era oralizada, por que não serve o mesmo critério para se justificar a manutenção de C e P mudos, quando os mesmos, apesar de não corresponderem, de facto, à prolação de nenhuma consoante, têm função grafémica indiscutível na indicação do valor de letras vocálicas precedentes ou na representação uniforme de certos morfemas lexicais (“raízes”)? A resposta é, também, simples: no Brasil não se aceita a reposição das mesmas letras, pelo que cabe à norma euro-afro-asiático-oceânica submeter-se às inovações gráficas transatlânticas.

O critério de supressão é, portanto selectivo, e aplica-se à norma euro-afro-asiático-oceânica, sempre que esta diverja da norma brasileira. É esta a única consistência discernível na sua aplicação.

Ou seja, a nova ortografia permite a manutenção de C’s e P’s que são “mudos” em Portugal (e noutros países lusófonos) sempre que os mesmos sejam proferidos no Brasil, mas não o contrário.

Sejamos, portanto, claros. Sejamos muito claros a este respeito: o que está, de facto, em causa, não é a unificação luso-brasileira (ou euro-afro-asiático-oceânico-americana), mas sim a *brasileirização generalizada da ortografia portuguesa*.

A supressão do trema, que se mantém actualmente no Brasil, não é mais que uma mera concessão simbólica (e infeliz, porque o trema tem função grafémica utilíssima) no meio desta reforma ortográfica baseada na hegemonia de uma lusofonia relativamente às outras sete.

4.1 - Estado da questão (cont.)

As palavras afectadas por tal supressão representam 0,54% do vocabulário geral da língua, o que é pouco significativo em termos quantitativos (pouco mais de 600 palavras em cerca de 110 000). Este número é, no entanto, qualitativamente importante, já que compreende vocábulos de uso muito frequente (como, por exemplo,
--

acção, actor, actual, colecção, colectivo, correcção, direcção, director, electricidade, factor, factura, inspector, lectivo, óptimo, etc.).

Comentário:

A *Nota Explicativa* usa nalgumas secções argumentos de base quantitativa para justificar alterações ortográficas.

Tais argumentos baseiam-se numa lista de palavras, cuja composição e estrutura se desconhece e que vem descrita apenas como «*corpus* de cerca de 110 000 palavras» da Academia das Ciências de Lisboa (*Nota Explicativa*, 2). A utilização do termo *corpus* (associado habitualmente a um arquivo electrónico estruturado e codificado de textos no âmbito da Linguística de *corpora*) é, neste contexto, equívoca, dado que, pela formulação da *Nota Explicativa*, se infere facilmente que se trata de uma simples *lista*, e não de um *corpus* textual.

A *Nota Explicativa* refere também “estudos desenvolvidos pela Academia das Ciências de Lisboa” (*ibid.*); no entanto, e uma vez mais, nada é dito sobre a natureza, objecto e método desses “estudos”. Tal ausência de informação não permite verificar e validar a acuidade dos dados quantitativos apontados.

Sobre a falácia subjacente à declaração do reduzido impacto da supressão das consoantes mudas (e doutras alterações) medido através de uma percentagem, remeto para o que escrevi alhures:

Esta afirmação ilude completamente o facto de que a verdadeira incidência (impacto intensional) desta medida só poderá ser aferida a partir do *conhecimento da frequência de uso das formas afectadas*. Como a própria *Nota Explicativa* admite, algumas palavras afectadas são de uso muito frequente (‘acção’, ‘colectivo’, ‘factura’, ‘óptimo’, etc.). Aquilo que a *Nota Explicativa* designa por “avaliação estatística” das mudanças propostas — expressão que se traduz em percentagens calculadas a partir de uma lista de 110 000 palavras de constituição e proveniência desconhecidas — é uma simples *contagem*, que nada tem a ver com estatística ou representatividade: a utilização de percentagens para indicar a “pouca representatividade” (outra expressão falaciosa da *Nota Explicativa*) que esta e outras mudanças terão no léxico português não é séria e constitui uma grave *manipulação dos dados* que esconde o real impacto de certos aspectos da reforma na língua escrita.

Por outro lado, a expressão “vocabulário geral da língua” é vaga e problemática. Os lexicólogos distinguem, e com fundamento, entre vocabulário corrente, vocabulário comum, e vocabulário de especialidade: a cada tipo correspondem patamares distintos de quantidades absolutas de palavras e distintos índices de frequência. Como a “avaliação estatística” da *Nota Explicativa* foi feita a partir de uma lista de palavras (cuja constituição e representatividade se desconhece — contém todas as formas verbais flexionadas ou apenas a forma de citação de cada verbo?), o impacto real desta mudança ortográfica nos vocabulários sectoriais em uso na sociedade portuguesa é simplesmente desconhecido. É, seguramente, muito maior do que o aventado. O argumento da baixa quantidade de palavras afectadas não colhe e é típico da fundamentação pouco científica dos promotores do *Acordo Ortográfico*.

(*op. cit.*, pp. 16-7)

A manipulação grosseira e amadora de dados quantitativos que a *Nota Explicativa* oferece como sustentáculo de soluções ortográficas controversas é, só por si, argumento suficiente para a impugnação da competência científica e técnica dos seus autores, e, logo, para a impugnação da reforma ortográfica que em má hora entenderam levar a cabo.

4.1 - Estado da questão (cont.)

O terceiro caso que se verifica relativamente às consoantes *c* e *p* diz respeito à oscilação de pronúncia, a qual ocorre umas vezes no interior da mesma norma culta (cf., por exemplo, *cacto* ou *cato*, *dicção* ou *dição*, *sector* ou *setor*, etc.), outras vezes entre normas cultas distintas (cf., por exemplo, *facto*, *recepção* em Portugal, mas *fato*, *recepção* no Brasil).

A solução que se propõe para estes casos, no novo texto ortográfico, consagra a dupla grafia [v. base IV, 1.ª, c)].

A estes casos de grafia dupla devem acrescentar-se as poucas variantes do tipo de *súbdito* e *súdito*, *subtil* e *sutil*, *amígdala* e *amídala*, *amnístia* e *anístia*, *aritmética* e *arimética*, nas quais a oscilação da pronúncia se verifica quanto às consoantes *b*, *g*, *m* e *t* (v. base IV, 2.ª).

O número de palavras abrangidas pela dupla grafia é de cerca de 0,5% do vocabulário geral da língua, o que é pouco significativo (ou seja, pouco mais de 575 palavras em cerca de 110 000), embora nele se incluam também alguns vocábulos de uso muito frequente.

Comentário:

Os autores do Acordo Ortográfico usam frequentemente terminologia linguística datada, facto que reflecte desactualização face ao estado presente da ciência linguística.

“Oscilação” é um termo antiquado e impreciso que ocorre três vezes no texto das bases do *Acordo Ortográfico* e sete no texto da *Nota Explicativa*. Nuns casos parece equivaler a diferença fonética entre Portugal e Brasil, noutros casos a variação fonética em Portugal ou no Brasil. Cumpre esclarecer que “oscilação de pronúncia” é um termo inadequado para se discutir a existência de diversidade e variação linguísticas no seio de qualquer comunidade, sobretudo com os enormes avanços epistemológicos que o surgimento da Sociolinguística e da Linguística Variacionista trouxeram a partir dos anos '60, e também a Sociolinguística Histórica, a partir sobretudo dos anos '80.

No caso vertente, o termo “oscilação de pronúncia” pretende descrever a coexistência de variantes fonéticas com e sem prolação das consoantes [k] e [p] em final de sílaba na mesma comunidade lusófona, e, simultaneamente, a existência de diferenças deste tipo entre comunidades lusófonas distintas, como Portugal e Brasil (o silêncio sobre as restantes comunidades é sintomático).

Dando de barato que o termo “oscilação de pronúncia” é deficiente, o procedimento da sua aplicação ambígua é incorrecto: não é possível pôr-se no mesmo plano de diversidade e variação fonológica sincrónica o que ocorre dentro de uma comunidade e o que ocorre em comunidades distintas.

Para além destes considerandos metodológicos, a questão substantiva levantada por esta secção da *Nota Explicativa* — que é um dos aspectos mais graves desta reforma ortográfica inexplicável — é que a solução adoptada da dupla grafia equivale efectivamente a dizer a qualquer aprendente ou utente da ortografia portuguesa: «escreva como lhe aprouver». Ou seja:

— Pronuncia? Então, escreva.

— Não pronuncia? Então, não escreva.

Os efeitos de tal disposição, que deixa ao critério do utente a decisão sobre a composição precisa de certas formas ortográficas, contribuindo assim para a abolição dos conceitos de ortografia estável e de erro ortográfico, serão, escusado será dizê-lo, *devastadores*, no âmbito do ensino da ortografia, pois não deixarão de ser transpostos para outros domínios da ortografia em que se não consagra a duplicidade gráfica.

4.2 - *Justificação da supressão de consoantes não articuladas [base IV, 1.º, b)]*

As razões que levaram à supressão das consoantes mudas ou não articuladas em palavras como *ação* (*acção*), *ativo* (*activo*), *director* (*director*), *ótimo* (*óptimo*) foram essencialmente as seguintes:

Comentário:

Os autores do *Acordo Ortográfico* confundem frequentemente escrituralidade com oralidade. Basta considerar as diversas ocorrências do termo ‘língua’ ao longo do texto das Bases e da *Nota Explicativa*, usado frequentemente de forma ambígua.

Neste caso, convém precisar que o que se chama impropriamente “consoantes mudas” ou “consoantes inarticuladas” ou ainda “consoantes inorgânicas” são grafemas de valor consonântico, ou seja, grafemas que correspondiam na prolação, e num estágio antigo da história da língua, a *contóides* — segmentos fonéticos produzidos com um obstáculo pronunciado à passagem do fluxo de ar pulmonico no plano médio-sagital, tradicionalmente designados por ‘consoantes’.

As letras do alfabeto e os grafemas de uma ortografia não são nem mudos nem sonoros, articulados ou inarticulados. Os sons da fala é que podem ser articulados ou suprimidos: na palavra ‘toque’ o E final corresponde, no português europeu à vogal central alta [i]; no entanto, em estilos de pronúncia de débito rápido, a vogal [i] é frequentemente suprimida.

Feita esta precisão, convém notar que no texto da *Nota Explicativa* quando se fala de “consoantes mudas ou inarticuladas” não é sempre claro se se está a falar de letras ou de sons.

4.2 - Justificação da supressão de consoantes... (cont.)

a) O argumento de que a manutenção de tais consoantes se justifica por motivos de ordem etimológica, permitindo assinalar melhor a similaridade com as palavras congêneres das outras línguas românicas, não tem consistência. Por um lado, várias consoantes etimológicas se foram perdendo na evolução das palavras ao longo da história da língua portuguesa. Vários são, por outro lado, os exemplos de palavras deste tipo pertencentes a diferentes línguas românicas que, embora provenientes do mesmo étimo latino, revelam incongruências quanto à conservação ou não das referidas consoantes.

É o caso, por exemplo, da palavra *objecto*, proveniente do latim *objectu-*, que até agora conservava o *c*, ao contrário do que sucede em francês (cf. *objet*) ou em espanhol (cf. *objeto*). Do mesmo modo *projecto* (de *projectu-*) mantinha até agora a grafia com *c*, tal como acontece em espanhol (cf. *proyecto*), mas não em francês (cf. *projet*). Nestes casos o italiano dobra a consoante, por assimilação (cf. *oggetto* e *progetto*). A palavra vitória há muito se grafa sem *c*, apesar do espanhol *victoria*, do francês *victoire* ou do italiano *vittoria*. Muitos outros exemplos se poderiam citar. Aliás, não tem qualquer consistência a ideia de que a similaridade do português com as outras línguas românicas passa pela manutenção de consoantes etimológicas do tipo mencionado. Confrontem-se, por exemplo, formas como as seguintes: port. *acidente* (do lat. *accidente-*), esp. *accidente*, fr. *accident*, it. *accidente*; port. *dicionário* (do lat. *dictionariu-*), esp. *diccionario*, fr. *dictionnaire*, it. *dizionario*; port. *ditar* (do lat. *dictare*), esp. *dictar*, fr. *dicter*, it. *dettare*; port. *estrutura* (de *structura-*), esp. *estructura*, fr. *structure*, it. *struttura*; etc.

Em conclusão, as divergências entre as línguas românicas, neste domínio, são evidentes, o que não impede, aliás, o imediato reconhecimento da similaridade entre tais formas. Tais divergências levantam dificuldades à memorização da norma gráfica, na aprendizagem destas línguas, mas não é com certeza a manutenção de consoantes não articuladas em português que vai facilitar aquela tarefa;

Comentário:

Não tem qualquer consistência a afirmação do valor nulo da similaridade de formas gráficas portuguesas com formas de outras línguas geneticamente aparentadas. Não se percebe, aliás, a que argumento se referem os autores, mas a semelhança gráfica de formas como ‘adoptar’ ou ‘decepção’ com as formas congéneres do inglês, do castelhano ou do francês — as línguas de maior difusão internacional com léxico românico — é evidente e não merece mais comentários.

As considerações sobre formas gráficas do francês, do italiano e do castelhano e sua relação com o étimo latino não têm qualquer relevância, e a afirmação de que «o italiano dobra a consoante, por assimilação» em formas como ‘oggetto’ e ‘progetto’ revela impreparação em Linguística Românica. O vocabulário erudito e técnico dessas línguas e do português apresenta uma admirável consonância, e o facto de nalgumas formas mais correntes dessas línguas se ter suprimido esta ou aquela consoante não tem peso: o que interessa considerar é *o estado actual das coisas*.

Se no passado se escreveu ‘vitória’ com ou sem C é totalmente irrelevante para a discussão da actual ortografia portuguesa, que é o que é (goste-se ou não) e não o que foi. ‘Vitória’ e ‘dicionário’ já se escreveram com C, agora escrevem-se sem. Seja. Na Idade Média e no Renascimento o verbo ‘haver’ e o nome ‘homem’ escreviam-se habitualmente sem H. Que relevância têm esses factos para a discussão da presente ortografia, que resulta de quase 100 anos de elaboração e de codificação?

Importa considerar que ‘acção’, por exemplo, se escreve com C, e ‘adopção’, por exemplo, se escreve com P, e que esses modos gráficos estão estabilizados numa comunidade em que se produzem diariamente milhares de textos, documentos e publicações, e onde há milhões de crianças em idade escolar a quem esses modos são transmitidos como norma ortográfica. O resto são lateralidades sem valor (apesar de se poder argumentar de forma simples e razoada que na ortografia euro-afro-asiático-oceânica as consoantes mudas foram suprimidas de forma sistemática quando precedidas de I e U e em prefixos

e prefixóides — a presença/ausência de consoantes mudas não é, de todo, o caos que os autores do *Acordo Ortográfico* descrevem).

As considerações sobre a facilitação ou dificultação da aprendizagem de línguas estrangeiras relevam da mesma ignorância dos autores em matéria de didáctica e Psicolinguística já apontada acima, a propósito do “critério da facilitação da aprendizagem”.

4.2 - Justificação da supressão de consoantes... (cont.)

b) A justificação de que as ditas consoantes mudas travam o fechamento da vogal precedente também é de fraco valor, já que, por um lado, se mantêm na língua palavras com vogal pré-tónica aberta, sem a presença de qualquer sinal diacrítico, como em *corar*, *padeiro*, *oblação*, *pregar* (= fazer uma prédica), etc., e, por outro, a conservação de tais consoantes não impede a tendência para o ensurdecimento da vogal anterior em casos como *accionar*, *actual*, *actualidade*, *exactidão*, *tactear*, etc.;

Obs.: Nota pessoal — este autor pronuncia sempre ‘accionar’ e ‘accionista’ com vogal aberta, i.e. [asju'nar], [asju'nifte] e não [ɛsju'nar], [ɛsju'nifte].

Comentário:

Este parágrafo é uma barbaridade. Como é possível negar o óbvio? Como se pode ignorar algo que vem descrito em gramáticas, prontuários e manuais da língua portuguesa?

Por razões históricas que não interessa aprofundar, num conjunto de muitas centenas de palavras de origem greco-latina (cultismos) ocorriam grupos consonânticos [ks], [kt], [ps] e [pt], representados na grafia por -CC-/-CÇ-, -CT-, -PC-/-PÇ- e -PT-, respectivamente; na norma culta europeia houve simplificação dos grupos consonânticos na prolação com o desaparecimento das consoantes [k] e [p] em muitas dessas palavras. Para além disso, a vogal pré-tónica dessas palavras quando não era fechada (ou seja, quando não era [i] ou [u]) não sofreu a elevação ou fechamento que afecta habitualmente as vogais em sílaba átona do português europeu. O quadro seguinte mostra formas grafadas com consoante

muda C e P em comparação com formas sem essas grafias, e respectivas formas fonéticas:

grafia	transcrição fonética	vog. át. sem elevação	grafia	transcrição fonética	vog. át. com elevação
ACÇÃO	[a'sɐ̃ũ]	[a]	RAÇÃO	[ɾɐ'sɐ̃ũ]	[ɐ]
ACTIVAR	[ati'var]	[a]	CATIVAR	[kɛti'var]	[ɐ]
RECEPÇÃO	[ɾisɛ'sɐ̃ũ]	[ɛ]	RECESSÃO	[ɾisi'sɐ̃ũ]	[i]
OBJECTIVO	[objɛ'tivu]	[ɛ]	COMPLETIVO	[kõpli'tivu]	[i]
ADOPÇÃO	[ɛdɔ'sɐ̃ũ]	[ɔ]	NOÇÃO	[nu'sɐ̃ũ]	[u]
ADOPTIVO	[ɛdɔ'tivu]	[ɔ]	MOTIVO	[mu'tivu]	[u]

Pode assim dizer-se que há um padrão grafémico generalizado e estável que consiste na atribuição, em muitas palavras, de *valor grafémico diacrítico* (i.e. acessório, auxiliar) às letras C e P quando em posição final de sílaba gráfica; esse valor consiste na indicação da abertura (não fechamento) da vogal que corresponde à letra vocálica precedente. A representação gráfica da vogal aberta [a] em 'acção' é, portanto, o dígrafo -AC-; a representação da vogal média aberta [ɛ] em 'recepção' é o dígrafo -EP- e em 'objectivo' é o dígrafo -EC-. Estes dígrafos (ou digramas) são em tudo equivalentes, ainda que menos frequentes, aos dígrafos através dos quais se representa as vogais nasais do português: AN/AM, EN/EM, IN/IM, ON/OM, UN/UM.

O facto de haver algumas formas em que esta função grafémica diacrítica das letras mudas está ausente, como 'actual', em que a vogal átona pré-tónica não é, para a generalidade dos falantes europeus, fechada, ou 'óptimo', em que a consoante muda é precedida de vogal tónica, não põe em causa a existência de um padrão grafémico que abrange muitas centenas de palavras. Em todas as línguas naturais e em muitas ortografias há casos excepcionais, irregularidades.

Os falantes e escreventes adquirem e aprendem, sem grandes dificuldades, a lidar com essas irregularidades.

O mesmo se pode dizer acerca de algumas palavras como ‘inflação’ ou ‘caveira’ com vogal átona pré-tónica não fechada cuja grafia não contém consoante muda. São excepções pontuais e localizadas.

As consoantes mudas C e P desempenham ainda um papel importante na unificação ortográfica de palavras da mesma família ou com o mesmo étimo. Em ‘actual’ e ‘óptimo’ pode dizer-se que o valor das consoantes mudas é nulo, mas se se considerar estas formas em relação com palavras da mesma família, como ‘actor’ [a'tɔr], ‘actriz’ [a'tɾiʃ] e [ɐ'tɾiʃ], ‘actante’ [ɐ'ktãti], ‘optimizar’ [ɔtimi'zar] e [ɔptimi'zar], ‘optimista’ [ɔti'miʃtɐ], a sua função lexical é evidente, haja prolação ou não. Ou seja, independentemente da maneira como é realizada foneticamente em cada palavra ou por cada falante — [at], [ɐt] ou [ɛkt] —, a forma gráfica do lexema ‘ACT’ sinaliza a presença de um elemento comum nas palavras gráficas ‘act-or’, ‘act-riz’, ‘act-ante’, ‘act-ual’, ‘act-ualidade’, ‘act-ivo’, ‘act-ivar’, ‘act-ividade’, etc.

Não se pode eliminar uma *topografia ortográfica alargada e abrangente* — que inclui no caso vertente muitas centenas de palavras, algumas de elevado coeficiente de ocorrência no vocabulário comum e em vocabulários de especialidade (científicos e não só) — só pelo facto de haver “anomalias” localizadas e em baixo número.

A ortografia inglesa apresenta uma topografia ortográfica muito abrangente comparável com o caso português: é o caso das chamadas consoantes geminadas. O quadro seguinte apresenta formas com as letras A e E seguidas de consoante dupla e consoante simples (as formas fonéticas representam o inglês britânico ‘standard’):

<i>grafia</i>	<i>transcrição fonética</i>	<i>grafia</i>	<i>transcrição fonética</i>
LATTER	[ˈlætə]	LATER	[ˈleɪtə]
APPLE	[ˈæpl]	ABLE	[ˈeɪbəl]

BACKER	['bækə]	BAKER	['beɪkə]
PADDING	['pædɪŋ]	FADING	['feɪdɪŋ]
BETTER	['betə]	PETER	['pi:tə]
PECKING	['pekɪŋ]	PEKING	['pi:kɪŋ]
BLESS	['bles]	OBESE	[əʊ'bi:s]

As grafias consonânticas duplas ou geminadas do inglês, que, há cerca de um milénio, correspondiam na prolação a consoantes longas, têm desde a Idade Média tardia a função grafémica diacrítica de indicar a quantidade e o timbre da vogal que corresponde à letra vocálica precedente. É um padrão grafémico generalizado e estável (cujas origens remontam a processos fonológicos do Inglês Médio): em termos simples, antes de consoante dupla/geminada a vogal tónica é breve (A corresponde a [æ], e E a [ɛ]), antes de consoante simples há ditongo tónico ou vogal longa tónica (A corresponde a [eɪ] e E a [i:]). Este padrão abrange milhares de palavras e, no vocabulário latino de origem culta, não tem excepções. As diversas excepções que se encontram, quer em palavras de origem germânica ou românica, quer em palavras antigas ou recentes, não põem em causa a existência do padrão. Assim, formas como ‘Thames’ [ˈtɛmz] (e não *[ˈθeɪmz]) , ‘talon’ [ˈtælən] (e não *[ˈteɪlən]) ‘devil’ [ˈdɛvɪl] (e não *[ˈdi:vɪl]), ‘lemon’ [ˈlemən] (e não *[li:mən]), são irregularidades isoladas que não põem em causa o funcionamento estável do padrão grafémico.

Não passa pela cabeça de nenhum especialista anglófono, sobretudo um especialista em didáctica da escrita, pugnar pela abolição de um padrão grafémico cuja relação directa com a prolação do inglês desapareceu já há muitos séculos. A abolição das consoantes duplas ou geminadas do inglês seria um absurdo total, pela razão de a sua carga funcional no presente — que nada tem a ver com a representação de consoantes duplas — ser muito alta.

O caso do inglês mostra exemplarmente como uma grafia foneticamente arcaica pode ser reinterpretada e reutilizada numa função grafémica distinta da

que presidiu ao seu surgimento num período antigo de história da língua (escrita e oral).

4.2 - Justificação da supressão de consoantes... (cont.)

c) É indiscutível que a supressão deste tipo de consoantes vem facilitar a aprendizagem da grafia das palavras em que elas ocorriam. De facto, como é que uma criança de 6-7 anos pode compreender que em palavras como *concepção*, *excepção*, *recepção*, a consoante não articulada é um *p*, ao passo que em vocábulos como *correção*, *direção*, *objecção*, tal consoante é um *c*? Só à custa de um enorme esforço de memorização que poderá ser vantajosamente canalizado para outras áreas da aprendizagem da língua;

Comentário:

Sobre este argumento medíocre e ignorante *v. supra* a análise do “critério da facilitação da aprendizagem”.

Convém acentuar, de qualquer forma, que a ortografia não é transcrição fonética e que ler não é soletrar, e que os sistemas ortográficos não existem para benefício dos aprendentes nem dos escreventes inábeis. A incompetência dos autores do *Acordo Ortográfico* em matéria de literacia é óbvia (e difícil de compreender).

4.2 - Justificação da supressão de consoantes... (cont.)

d) A divergência de grafias existente neste domínio entre a norma lusitana, que teimosamente conserva consoantes que não se articulam em todo o domínio geográfico da língua portuguesa, e a norma brasileira, que há muito suprimiu tais consoantes, é incompreensível para os lusitanistas estrangeiros, nomeadamente para professores e estudantes de português, já que lhes cria dificuldades suplementares, nomeadamente na consulta dos dicionários, uma vez que as palavras em causa vêm em lugares diferentes da ordem alfabética, conforme apresentam ou não a consoante muda;

Comentário:

Não se conhece nenhum pronunciamento de lusitanistas estrangeiros sobre as supostas deficiências da ortografia portuguesa e sobre as dificuldades que tais deficiências supostamente levantam à aprendizagem do português por estudantes estrangeiros. E mesmo que houvesse tal pronunciamento de estrangeiros sobre a ortografia portuguesa, é absurdo que tal argumento se enuncie sequer.

Em primeiro lugar, e acima de tudo, acautele-se o interesse nacional e consultem-se especialistas, nacionais ou estrangeiros, em questões de literacia, fonologia e didáctica.

Quanto à “teimosia” da “norma lusitana” registe-se o comentário despropositado, totalmente inadequado à natureza das matérias em discussão.

As ortografias, como qualquer instituição, são, por natureza, conservadoras, pois aspiram à estabilidade e à permanência, como a leitura de qualquer manual sobre escrita poderia ter esclarecido os doutos acordistas.

Admirável teimosia a dos romanos da Antiguidade Tardia que séculos depois da supressão da fricativa glotal surda [h] (representada por H), ou da apócope de [m] (consoante que representava em milhares de nomes o caso acusativo ou em milhares de verbos a flexão de primeira pessoa), insistiam, em gramáticas e tratados, em manter o seu sistema ortográfico “teimosamente” intacto, para que as gerações vindouras pudessem aceder à tradição textual e literária do passado. A mesma “teimosia” se poderia reportar a propósito da ortografia grega antiga, do árabe literal e do sânscrito, para não mencionar as “teimosas” ortografias inglesa, francesa e irlandesa modernas.

4.2 - Justificação da supressão de consoantes... (cont.)

e) Uma outra razão, esta de natureza psicológica, embora nem por isso menos importante, consiste na convicção de que não haverá unificação ortográfica da língua portuguesa se tal disparidade não for resolvida;

Comentário:

Esta alínea contém a declaração fundamental do texto da *Nota Explicativa* sobre o fulcro da presente reforma ortográfica: *sem supressão das consoantes mudas não há acordo*.

A convicção dos autores é acertada, apesar de a razão apontada nada ter a ver com “psicologias”. O que não é acertado é querer “resolver as disparidades” resultantes da marcha inexorável da História por decreto ou através de convenções internacionais. A passagem do tempo introduz variações, mudanças, divergências e clivagens nas comunidades. O que era uno antes desagrega-se e fragmenta-se. O que era homogéneo diversifica-se. Não querer (ou não poder) aceitar isso é ser cego à realidade, é ser imobilista e retrógrado. No fundamento essencial desta reforma ortográfica há, sem dúvida, uma posição de princípio retrógrada e anti-histórica.

4.2 - Justificação da supressão de consoantes... (cont.)

f) Tal disparidade ortográfica só se pode resolver suprimindo da escrita as consoantes não articuladas, por uma questão de coerência, já que a pronúncia as ignora, e não tentando impor a sua grafia àqueles que há muito as não escrevem, justamente por elas não se pronunciarem.
--

Comentário:

Sobre imposição de modos gráficos convém recordar que *as ortografias não são referendadas pelos seus utentes*. Nenhuma criança tem escolha quando uma determinada norma lhe é imposta pelos seus pais ou professores.

Por outro lado, não consta que Portugal tenha imposto ou querido impor seja o que for a outras comunidades lusófonas em matéria de língua e de ortografia: todas as alterações ortográficas em Portugal depois da apressada reforma de 1911 foram enquadradas em acordos ou convenções ortográficas luso-brasileiras.

Quanto à coerência de se suprimir o que se não “pronuncia”, penso que já demonstrei suficientemente o teor descabido de tal critério (v. *supra* a análise do “critério fonético (ou da pronúncia)”: por coerência com a “pronúncia” deveria suprimir-se o H inicial; por coerência com a “pronúncia” dever-se-ia ter simplificado a situação de multigrafia na representação das fricativas sibilantes suprimindo-se, por exemplo, CH, Ç, e -SS-; por coerência com a “pronúncia” dever-se-ia ter substituído o O átono por U, o E átono inicial ou em hiato por I, etc.

Esta alínea da *Nota Explicativa* é absolutamente fundamental para se entender a filosofia da reforma ortográfica.

Quando se prescreve a supressão de consoantes não articuladas com base nas “pronúncias cultas” das lusofonias — sem nunca se especificar, note-se, o que são, quais e quantas são e como se chegou ao seu conhecimento — está-se a minar, como já afirmei acima, o próprio conceito de ortografia, e a reconhecer a impossibilidade da unificação ortográfica do português. Não vale a pena insistir no absurdo que é a consagração de grafias duplas como expediente para se atingir a “unificação”.

Mas o que se me afigura mais grave no contexto da alínea supra-citada da *Nota Explicativa* é a imposição hegemónica de grafias da norma brasileira à norma euro-afro-asiático-oceânica. Repare-se: pretende instituir-se a abolição de C’s e P’s não articulados em Portugal e noutras lusofonias, porque os mesmos já foram abolidos no Brasil. No entanto, e por força do expediente disortográfico das grafias duplas, nesses países poder-se-á continuar a escrever as mesmas consoantes mudas quando as mesmas forem pronunciadas no Brasil. É caso para se perguntar «quem impõe o quê a quem?»

Mais: no ensino da ortografia a possibilidade de se grafar C’s e P’s mudos em Portugal e alhures dependerá sempre da consulta casuística de um vocabulário ortográfico. Dado que no ensino será sempre preferível introduzir o mínimo de alterações, quer do ponto de vista dos alunos, quer do ponto de vista dos docentes, é natural que se ensine nas escolas, sempre que possível, formas gráficas estabilizadas anteriores à reforma, como, por ex.^o, ‘recepção’. Mas para

que os professores de português o possam fazer, terão que saber em cada caso se a consoante, muda em Portugal, é pronunciada ou não no Brasil, para poderem usar uma forma ortográfica correcta, pois é a “pronúncia” no Brasil — por ex.^o ‘recepção’ realizado foneticamente [resepi'sɔ̃ũ] — que ditará a possibilidade de se usar consoantes mudas em Portugal e alhures. Os casos inversos em relação ao Brasil (do tipo ‘fa[k]to’ em Portugal e ‘fato’ no Brasil) são em número insignificante, como os próprios autores do *Acordo Ortográfico* escrevem.

Resumindo, e para concretizar, a normativa do presente *Acordo Ortográfico* sobre letras consonânticas em posição final de sílaba resultará em três soluções ortográficas concorrentes, sendo que supressão e facultatividade afectarão sobretudo Portugal e as lusofonias que seguem a norma europeia:

- (1) *supressão obrigatória* — ex.^{os}: A(C)ÇÃO, A(C)TIVO DIRE(C)TOR e Ó(P)TIMO → acarreta mudanças em Portugal e introduz a noção de relativismo ortográfico baseado na “pronúncia”
- (2) *manutenção obrigatória* — ex.^{os}: FACTO, DICÇÃO, OPÇÃO, CAPTURA → não acarreta mudanças em Portugal
- (3) *supressão facultativa* — ex.^{os}: FA(C)TOR, SE(C)TOR, ADO(P)ÇÃO, RECE(P)ÇÃO → pode não acarretar mudanças em Portugal para escreventes familiarizados com a “pronúncia culta” brasileira e introduz relativismo ortográfico baseado na “pronúncia”

A solução (1) adopta-se quando as referidas letras consonânticas não sejam oralizadas em nenhuma “norma culta da língua” de acordo com o “critério fonético ou de pronúncia”.

A solução (2) adopta-se quando as letras consonânticas correspondem à prolação de consoantes.

A solução (3) adopta-se quando as letras consonânticas sejam proferidas algures; ora, e dado que sobre o português afro-asiático-oceânico se sabe pouco, ao passo que há dicionários e vocabulários ortográficos para o português do

Brasil, resulta que a manutenção de consoantes mudas em Portugal obrigará os escreventes euro-afro-asiático-oceânicos (em particular, os professores) que optem por tentar alterar minimamente os seus “hábitos gráficos” à consulta de obras de referência brasileiras.

4.3 - Incongruências aparentes

A aplicação do princípio, baseado no critério da pronúncia, de que as consoantes *c* e *p* em certas sequências consonânticas se suprimem, quando não articuladas, conduz a algumas incongruências aparentes, conforme sucede em palavras como *apocalítico* ou *Egito* (sem *p*, já que este não se pronuncia), a par de *apocalipse* ou *egípcio* (visto que aqui o *p* se articula), *noturno* (sem *c*, por este ser mudo), ao lado de *noctívago* (com *c*, por este se pronunciar), etc.

Tal incongruência é apenas aparente. De facto, baseando-se a conservação ou supressão daquelas consoantes no critério da pronúncia, o que não faria sentido era mantê-las, em certos casos, por razões de parentesco lexical. Se se abrisse tal excepção, o utente, ao ter que escrever determinada palavra, teria que recordar previamente, para não cometer erros, se não haveria outros vocábulos da mesma família que se escrevessem com este tipo de consoante.

Obs.: Nota pessoal — este autor pronuncia ‘apocalítico’ sempre com prolação da consoante P, *i.e.* [ɛpəkɛ'liptiku] ou [ɛpukɛ'liptiku], e não [ɛpəkɛ'litiku] ou [ɛpukɛ'litiku].

Comentário:

O que os autores do AO tão ineptamente designam por “incongruências aparentes” é a circunstância de, com a supressão das consoantes mudas em certas palavras, se perder a indicação gráfica e visual do parentesco lexical e semântico entre palavras da mesma família. Já aludi a esta questão acima, a propósito da discussão do valor grafémico das consoantes ditas mudas. Não é um aspecto grafemático despiciendo, como os autores pretendem fazer crer.

Encontra-se ao longo da *Nota Explicativa*, a propósito de várias disposições ortográficas, uma visão estreita da ortografia e da língua escrita, que consiste em considerar as palavras isoladamente, com desconsideração de unidades

sintáticas e de contextos discursivos: o “estudo estatístico” do impacto das mudanças ortográficas no “vocabulário geral da língua” fez-se a partir de uma lista de palavras, sem consideração das frequências e dos contextos de utilização e ocorrência, a alteração da acentuação e da capitalização apenas teve em conta as palavras isoladas e ignorou a existência de termos e expressões complexas as quais multiplicam exponencialmente o efeito das mudanças; no caso das consoantes mudas, ignorou-se a existência de famílias de palavras e a importância que essas consoantes têm na unificação gráfica das mesmas. É uma visão extremamente redutora da língua escrita e da sua ortografia, que releva da impreparação técnica e científica dos autores do *Acordo Ortográfico*.

Quando se afirma acima que a manutenção de consoantes mudas obrigaria quem pretendesse grafar determinada palavra a «recordar previamente, para não cometer erros, se não haveria outros vocábulos da mesma família que se escrevessem com este tipo de consoante» a única coisa que se demonstra é a mais cabal ignorância do autores do *Acordo Ortográfico* sobre cognição, acesso lexical e funcionamento de um sistema de escrita.

4.3 - *Incongruências aparentes (cont.)*

Aliás, divergências ortográficas do mesmo tipo das que agora se propõem foram já aceites nas bases de 1945 (v. base VI, último parágrafo), que consagraram grafias como *assunção* ao lado de *assumptivo*, *cativo* a par de *captor* e *captura*, *dicionário*, *mas dicção*, etc. A razão então aduzida foi a de que tais palavras entraram e se fixaram na língua em condições diferentes. A justificação da grafia com base na pronúncia é tão nobre como aquela razão.

Comentário:

É completamente improdutivo, como já referi acima, olhar para a ortografia portuguesa do passado, até porque há relações semânticas e lexicais entre palavras com o mesmo étimo latino que entretanto se perderam. O que importa é o actual estado de coisas, o estado em que apresenta actualmente a ortografia, depois de 100 anos de elaboração e estabilização. É sobre esse estado de coisas que incide o presente *Acordo Ortográfico*.

Convém notar que não há nada de “nobre” na aplicação de pseudo-critérios como o da “pronúncia”, e que também nada há de ignóbil na alteração de modos gráficos ao longo da história. O que está aqui em causa não é uma discussão académica sobre qual o melhor ou mais “nobre” critério para se construir uma ortografia nova ou reformar uma ortografia antiga. O que está em causa é aferir (1) a razoabilidade desta ou daquela mudança no seio de uma tradição ortográfica longeva e estável e (2) a possibilidade real de se unificar as normas brasileira e euro-afro-asiático-oceânica nos termos em que a unificação é proposta.

O carácter defensivo e agastado dos autores do *Acordo Ortográfico* nesta e noutras afirmações é evidente, e é completamente inadequado a um texto desta natureza.

4.4 - Casos de dupla grafia [base IV, 1.ª, c) e d), e 2.ª]

Sendo a pronúncia um dos critérios em que assenta a ortografia da língua portuguesa, é inevitável que se aceitem grafias duplas naqueles casos em que existem divergências de articulação quanto às referidas consoantes *c* e *p* e ainda em outros casos de menor significado. Torna-se, porém, praticamente impossível enunciar uma regra clara e abrangente dos casos em que há oscilação entre o emudecimento e a prolação daquelas consoantes, já que todas as sequências consonânticas enunciadas, qualquer que seja a vogal precedente, admitem as duas alternativas: *cacto* e *cato*, *caracteres* e *carateres*, *dicção* e *dição*, *facto* e *fato*, *sector* e *setor*; *ceptro* e *cetno*; *concepção* e *conceção*, *recepção* e *receção*; *assumpção* e *assunção*, *peremptório* e *perentório*, *sumptuoso* e *suntuoso*; etc.

De um modo geral pode dizer-se que, nestes casos, o emudecimento da consoante (excepto em *dicção*, *facto*, *sumptuoso* e poucos mais) se verifica, sobretudo, em Portugal e nos países africanos, enquanto no Brasil há oscilação entre a prolação e o emudecimento da mesma consoante.

Comentário:

O primeiro parágrafo contém imprecisões técnicas e terminológicas (recorrentes) que já aponteí. Não vale a pena insistir.

O segundo parágrafo é importante, pois fundamenta objectivamente aquilo que apontei acima a propósito do n.º 4.1 (*Estado da questão*) e da alínea f) do n.º 4.2 (*Justificação da supressão de consoantes não articuladas*): dado que o «emudecimento da consoante [...] se verifica, sobretudo, em Portugal e nos países africanos, enquanto no Brasil há oscilação entre a prolação e o emudecimento da mesma consoante», é óbvio que, no tocante à supressão das consoantes mudas, o que está em causa é a supressão da norma gráfica euro-afro-asiático-oceânica e a imposição da norma brasileira.

Admitindo que a unificação ortográfica do português fosse desejável ou necessária — e, repito, não considero que seja nem uma coisa nem outra — parece evidente que o único caminho possível, no que concerne a questão das consoantes mudas, seria um acordo que fizesse regredir as duas normas ortográficas a uma situação anterior às actuais divergências. Tal foi, aliás, o espírito do acordo de 1945, que foi rejeitado no Brasil. As razões da rejeição são compreensíveis e respeitáveis: o que não é compreensível ou respeitável é que se pretenda abolir a ortografia euro-afro-asiático-oceânica por motivo de decisões tomadas nos anos '30 e '40 no Brasil sobre a ortografia brasileira. O seu a seu dono.

4.4 - Casos de dupla grafia (cont.)

Também os outros casos de dupla grafia (já mencionados em 4.1), do tipo de *súbdito* e *súdito*, *subtil* e *sutil*, *amígdala* e *amídala*, *omnisciente* e *onisciente*, *aritmética* e *arimética*, muito menos relevantes em termos quantitativos do que os anteriores, se verificam sobretudo no Brasil. Trata-se, afinal, de formas divergentes, isto é, do mesmo étimo. As palavras sem consoante mais antigas e introduzidas na língua por via popular foram já usadas em Portugal e encontram-se nomeadamente em escritores dos séculos XVI e XVII. Os dicionários da língua portuguesa, que passarão a registar as duas formas em todos os casos de dupla grafia, esclarecerão, tanto quanto possível, sobre o alcance geográfico e social desta oscilação de pronúncia.

Comentário:

A referência a autores do período clássico é inopinada porque nos séculos XVI e XVII não havia ortografia em Portugal; não é lícito invocar usos gráficos antigos não estabilizados e/ou próprios da esfera restrita da criação artística literária para se justificar a pluralidade gráfica actual.

Sobre esta secção resta lembrar o que foi acima dito, a propósito da análise do critério da grafia dupla, acerca da situação de desconhecimento e incerteza sobre a qual esta reforma é construída.

Como é possível propor-se uma disposição ortográfica cujo alcance real se desconhece e cuja base linguística é uma incógnita, rementendo-se para um eventual esclarecimento a partir de dicionários que não existiam 1990, e continuam a não existir hoje?

Como é possível propor-se uma mudança profunda na ortografia portuguesa euro-afro-asiático-oceânica com indicação de que “tanto quanto possível” no futuro alguém esclarecerá sobre as formas realmente abrangidas pela reforma?

Obs.: quando no texto do *Acordo Ortográfico* se fala de “pronúncias cultas” e “normas cultas” da língua, é bom que se entenda que se está a falar única e exclusivamente — e muito vagamente! — de Portugal e do Brasil. Não há uma única referência à língua de outras lusofonias africanas e asiáticas. Este facto, que não pode ser escamoteado, resulta da circunstância de não haver estudos de carácter geral sobre o português normativo (língua materna, língua segunda ou língua veicular) dessas outras comunidades lusófonas. Este desconhecimento acresce ao desconhecimento que na *Nota Explicativa* se admite (indirectamente) existir sobre a incidência da manutenção/emudhecimento de certas consoantes em posição final de sílaba no Brasil e em Portugal. Nestas condições não é possível fazer generalizações ortográficas fundadas sem que antes se leve a cabo estudos de pormenor sobre a matéria nas diversas comunidades linguísticas potencialmente afectadas pela reforma.

Concluindo, determina-se que se suprimam as consoantes mudas — disposição que afecta gravosa e injustificadamente as lusofonias europeia, africanas,

asiáticas e oceânica — com base numa série desconchavada de argumentos pseudo-científicos, e remata-se o disparate com a afirmação de que na realidade não se sabe bem em que palavras as mesmas devem ser suprimidas, pois se desconhece a situação linguística das várias lusofonias neste respeito. A pergunta que resta fazer perante isto é:

— como é possível aplicar uma reforma que expressamente afirma desconhecer o que está a reformar?

5 - Sistema de acentuação gráfica (bases VIII a XIII)

As principais críticas que havia a formular a respeito da acentuação foram já explicitadas acima a propósito do critério da grafia dupla. De resto, não há muito a acrescentar, dado que em matéria de acentuação as alterações propostas são escassas: o critério da grafia dupla é uma maneira de mudar a ortografia sem mudar nada de substantivo relativamente a grafias concretas. O que muda, desastrosamente, é o conceito de ortografia, que passa a incluir facultatividades gráficas.

5.1 - Análise geral da questão

[...]

A questão da acentuação gráfica tinha, pois, de ser repensada. Neste sentido, desenvolveram-se alguns estudos e fizeram-se vários levantamentos estatísticos com o objectivo de se delimitarem melhor e quantificarem com precisão as divergências existentes nesta matéria.

Comentário:

Note-se uma vez mais a ausência de fundamentação científica e a imprecisão técnica.

Que “estudos” foram realizados, por quem e como?

Onde estão publicados ou onde podem ser consultados e verificados?

Os “vários levantamentos estatísticos” percebe-se que não passam de mera contagem de palavras isoladas e não têm por isso qualquer valor probatório. Estística e Aritmética são coisas distintas.

A observação sobre “precisão” neste contexto é, no mínimo, ridícula.

5.2 - Casos de dupla acentuação

5.2.4 - Avaliação estatística dos casos de dupla acentuação gráfica

Tendo em conta o levantamento estatístico que se fez na Academia das Ciências de Lisboa, com base no já referido *corpus* de cerca de 110 000 palavras do vocabulário geral da língua, verificou-se que os citados casos de dupla acentuação gráfica abrangiam aproximadamente 1,27% (cerca de 1400 palavras).

Comentário:

Já acentuei noutras passagens a vacuidade técnica e científica da “avaliação estatística” e dos “levantamentos estatísticos” que a *Nota Explicativa* refere. Aliás, a expressão “levantamento estatístico” é desprovida de significado: um levantamento é um inventário, uma contagem de elementos ou entidades de um universo. A análise estatística da distribuição extensional de um qualquer atributo ou característica dessas entidades não é um levantamento, e faz-se com vista à formulação, geralmente por extrapolação, de uma interpretação da mesma distribuição extensional.

Aqui tudo o que se diz — e não tudo o que se sabe (pois o que fica dito na *Nota Explicativa* acerca de estudos, vocabulários, levantamentos e avaliações não pode ser verificado por terceiros dado que não é público) — é que há uma lista de 110 000 palavras na Academia das Ciências de Lisboa, sobre cuja constituição e composição nada se esclarece, e a partir da qual se fizeram contagens de palavras.

Diz-se também que essas 110 000 palavras pertencem ao “vocabulário geral da língua”, sem no entanto se esclarecer o que se entende por “vocabulário geral”.

Dado que um dos autores do *Acordo Ortográfico*, João Malaca Casteleiro, é linguista e responsável por um importante dicionário português, o *Dicionário da Língua Portuguesa Contemporânea*, da Academia das Ciências de Lisboa (2001), esperar-se-ia maior precisão e mais competência nestas (e noutras) matérias.

Os lexicólogos (sérios), como já referi, distinguem vocabulário corrente, vocabulário comum, e vocabulário de especialidade, caracterizados do ponto de vista quantitativo por patamares distintos de quantidades absolutas de palavras e distintos índices de frequência. Em qual destas categorias se enquadra o “vocabulário geral” do qual foram extraídas as tais 110 000 palavras? E por quê 110 000, se o referido dicionário contém cerca de 70 000 entradas?

5.2.4 - Avaliação estatística ... (cont.)

Considerando que tais casos se encontram perfeitamente delimitados, como se referiu atrás, sendo assim possível enunciar a regra de aplicação, optou-se por fixar a dupla acentuação gráfica como a solução menos onerosa para a unificação ortográfica da língua portuguesa.

Comentário:

Esta é sem dúvida uma das passagens mais absurdas deste documento inarticulado e deficientíssimo.

Já referi acima, a propósito da análise do critério da grafia dupla, a contradição que encerra e que descreve melhor do que qualquer crítica de qualquer opositor do *Acordo Ortográfico* a vacuidade de critérios desta reforma ortográfica inexplicável.

Correndo o risco de me repetir, limito-me a notar que fixar como norma a duplicidade ortográfica como forma menos onerosa para se atingir a unificação ortográfica é o mesmo que dizer que a maneira menos onerosa de mudar seja o que for é deixar tudo como está.

Neste respeito não poderia estar mais de acordo com os autores do *Acordo Ortográfico*, não fora o pormenor de estes se não terem limitado a constatar a impossibilidade de unificação, deixando tudo como está. Pelo contrário, constatando a impossibilidade da unificação, o que fizeram foi duplicar o número de palavras gráficas correctas, dado que toda e qualquer grafia reconhecida como possível no *Acordo Ortográfico* passará a ser oficial nos países que o ratifiquem e o apliquem.

5.3 - Razões da manutenção dos acentos gráficos nas proparoxítonas e paroxítonas

Resolvida a questão dos casos de dupla acentuação gráfica, como se disse atrás, já não tinha relevância o principal motivo que levou em 1986 a abolir os acentos nas palavras proparoxítonas e paroxítonas. Em favor da manutenção dos acentos gráficos nestes casos, ponderaram-se, pois, essencialmente as seguintes razões:

- Pouca representatividade (cerca de 1,27%) dos casos de dupla acentuação;
- Eventual influência da língua escrita sobre a língua oral, com a possibilidade de, sem acentos gráficos, se intensificar a tendência para a paroxítonia, ou seja, deslocação do acento tónico da antepenúltima para a penúltima sílaba, lugar mais frequente de colocação do acento tónico em português;
- Dificuldade em apreender correctamente a pronúncia de termos de âmbito técnico e científico, muitas vezes adquiridos através da língua escrita (leitura);
- Dificuldades causadas, com a abolição dos acentos, à aprendizagem da língua, sobretudo quando esta se faz em condições precárias, como no caso dos países africanos, ou em situação de auto-aprendizagem;
- Alargamento, com a abolição dos acentos gráficos, dos casos de homografia, do tipo de *análise* (s.)/*analise* (v.), *fábrica* (s.)/*fabrica* (v.), *secretária* (s.)/*secretaria* (s. ou v.), *vária* (s.)/*varia* (v.), etc., casos que, apesar de dirimíveis pelo contexto sintáctico, levantariam por vezes algumas dúvidas e constituiriam sempre problema para o tratamento informatizado do léxico;

Comentário:

Referi atrás, a propósito da análise do ‘critério da obediência à tradição’, que os argumentos aqui aduzidos para justificar a manutenção dos acentos gráficos

podem e devem ser utilizados para justificar a manutenção das consoantes mudas.

Convém destacar a afirmação espantosa do último parágrafo de que os casos de homografia «levantariam por vezes algumas dúvidas e constituiriam sempre problema para o tratamento informatizado do léxico». A afirmação é espantosa, não por ser errónea — não é — mas por não ter sido produzida a respeito (1) de outros casos de homografia decorrentes de diversas disposições do *Acordo Ortográfico*, e (2) dos problemas monumentais que as grafias duplas (que em expressões complexas, recorde-se, geram grafias múltiplas) constituirão para a normalização terminológica do português europeu e para o processamento informático, não apenas do léxico, mas de grandes quantidades de textos em *corpora* de milhões de palavras (como os vários que já existem para o português europeu).

5.3 - Razões da manutenção dos acentos gráficos... (cont.)

f) Dificuldade em determinar as regras de colocação do acento tónico em função da estrutura mórfica da palavra. Assim, as proparoxítonas, segundo os resultados estatísticos obtidos da análise de um corpus de 25000 palavras, constituem 12%. Destes 12%, cerca de 30% são falsas esdrúxulas (cf. *génio, água*, etc.). Dos 70% restantes, que são as verdadeiras proparoxítonas (cf. *cómodo, género*, etc.), aproximadamente 29% são palavras que terminam em *-ico/-ica* (cf. *ártico, económico, módico, prático*, etc.). Os restantes 41% de verdadeiras esdrúxulas distribuem-se por cerca de 200 terminações diferentes, em geral de carácter erudito (cf. *espírito, inclito, púlpito; filólogo; filósofo; esófago; epíteto; pássaro; pêsames; fácilimo; lindíssimo; parêntesis*; etc.).

Comentário:

Subentende-se que por “estrutura mórfica da palavra” se esteja a designar a ‘estrutura interna das palavras’ ou ‘estrutura morfológica’. A expressão “estrutura mórfica” não é conhecida em Portugal.

As expressões “falsas esdrúxulas” e “verdadeiras esdrúxulas” também não existem na nossa terminologia linguística.

A palavra ‘génio’ é considerada como “falsa esdrúxula” porque pode ser realizada foneticamente com duas ou três sílabas, *i.e.* [ˈʒɛ.nju] ou [ˈʒɛ.ni.u]. Trata-se de um fenómeno fonológico simples: as vogais átonas fechadas [i] e [u] em hiato vocálico são normalmente substituídas por semivogais; a pronúncia com manutenção de vogais plenas é típica de registos formais ou enfáticos e de débito pausado. Do ponto de vista fonológico, ‘génio’ tem indiscutivelmente três sílabas.

Para além da imprecisão terminológica, confunde-se aqui sílaba gráfica com sílaba fonética. O facto de a palavra ‘génio’ poder ser oralizada com duas ou três sílabas, não faz com que do ponto de vista estritamente gráfico deixe de ser um proparoxítono.

5.4 - Supressão de acentos gráficos em certas palavras oxítonas e paroxítonas (bases VIII, IX e X)

5.4.1 - Em casos de homografia (bases VIII, 3.ª, e IX, 9.ª e 10.ª)

O novo texto ortográfico estabelece que deixem de se acentuar graficamente palavras do tipo de *para* (á), flexão de *parar*, *pelo* (ê), substantivo, *pelo* (é), flexão de *pelar*, etc., as quais são homógrafas, respectivamente, das proclíticas *para*, preposição, *pelo*, contracção de *per* e *lo*, etc.

As razões por que se suprime, nestes casos, o acento gráfico são as seguintes:

a) Em primeiro lugar, por coerência com a abolição do acento gráfico já consagrada pelo Acordo de 1945, em Portugal, e pela Lei n.º 5765, de 18 de Dezembro de 1971, no Brasil, em casos semelhantes, como, por exemplo: *acerto* (ê), substantivo, e *acerto* (é), flexão de *acertar*; *acordo* (ô), substantivo, e *acordo* (ó), flexão de *acordar*; *cor* (ô), substantivo, e *cor* (ó), elemento da locução de *cor*; *sede* (ê) e *sede* (é), ambos substantivos; etc.;

b) Em segundo lugar, porque, tratando-se de pares cujos elementos pertencem a classes gramaticais diferentes, o contexto sintáctico permite distinguir claramente tais homógrafas.

Comentário:

A supressão do acento em ‘pára’ e ‘pêlo’ consta da Base IX:

Prescinde-se, quer do acento agudo, quer do circunflexo, para distinguir palavras paroxítonas que, tendo respetivamente vogal tónica/tônica aberta ou fechada, são homógrafas de palavras proclíticas. Assim, deixam de se distinguir pelo acento gráfico: *para* (á), flexão de *parar*, e *para*, preposição; *pela(s)* (é), substantivo e flexão de *pelar*, e *pela(s)*, combinação de *per* e *la(s)*; *pelo* (é), flexão de *pelar*, e *pelo(s)* (ê), substantivo ou combinação de *per* e *lo(s)*; *polo(s)* (ó), substantivo, e *polo(s)*, combinação antiga e popular de *por* e *lo(s)*; etc.

(Acordo Ortográfico, Base IX, 9.ª)

A supressão do acento gráfico nestas formas não é negativa: numa perspectiva meramente técnica tal medida justifica-se sem grandes problemas, e as homografias criadas não são graves, de facto. O que é problemático é a inconsistência de critérios, ao manter-se o acento de ‘pôr’:

Prescinde-se de acento gráfico para distinguir palavras oxítonas homógrafas, mas heterofónicas/heterofônicas, do tipo de *cor* (ô), substantivo, e *cor* (ó), elemento da locução de *cor*; *colher* (ê), verbo, e *colher* (é), substantivo. *Excetua-se a forma verbal pôr, para a distinguir da preposição por.*

(Acordo Ortográfico, Base VIII, 3.ª)

[ênfase em itálicos minha]

Não faz qualquer sentido eliminar o acento gráfico de ‘para’, desconsiderando-se explicitamente a homografia com a preposição ‘para’, e conservar em ‘pôr’ para se evitar, precisamente, a homografia com a preposição ‘por’.

Não faz sentido, também, manter em certos paroxítonos o acento circunflexo para se evitar homografias, e suprimir ou proibir noutros, apesar da existência verificadada de homografias do mesmo tipo.

Manutenção:

Assinalam-se com acento circunflexo:

a) Obrigatoriamente, *pôde* (3.ª pessoa do singular do pretérito perfeito do indicativo), que se distingue da correspondente forma do presente do indicativo (*pode*);

b) Facultativamente, *dêmos* (1.ª pessoa do plural do presente do conjuntivo), para se distinguir da correspondente forma do pretérito perfeito do indicativo (*demos*); *fôrma* (substantivo), distinta de *forma* (substantivo; 3.ª pessoa do singular do presente do indicativo ou 2.ª pessoa do singular do imperativo do verbo *formar*).

(Acordo Ortográfico, Base IX, 6.ª)

Supressão, no n.º 9 da Base IX, citado acima, e também em:

Prescinde-se igualmente de acento gráfico para distinguir paroxítonas homógrafas heterofónicas/heterofónicas do tipo de *acerto* (ê), substantivo e *acerto* (é), flexão de *acertar*; *acordo* (ô), substantivo, e *acordo* (ó), flexão de *acordar*; *cerca* (ê), substantivo, advérbio e elemento da locução prepositiva *cerca de*, e *cerca* (é), flexão de *cercar*; *coro* (ô), substantivo, e *coro* (ó), flexão de *corar*; *deste* (ê), contração da preposição *de* com o demonstrativo *este*, e *deste* (é), flexão de *dar*; *fora* (ô), flexão de *ser* e *ir*, e *fora* (ó), advérbio, interjeição e substantivo; *piloto* (ô), substantivo, e *piloto* (ó), flexão de *pilotar*, etc.

(Acordo Ortográfico, Base IX, 10.º)

Não se entende como é possível estabelecer um padrão de utilização do sistema acentual com esta e outras disposições, dado que parece haver total arbitrariedade nas soluções. Fica-se com a sensação real de que o *Acordo Ortográfico* não foi pensado como um todo ou redigido pela mesma pessoa ou grupo de pessoas. A descoordenação do texto parece evidente, e é grave.

É grave também a decisão de tornar facultativo o acento gráfico nas formas de 1.ª pessoa do plural do pretérito perfeito de verbos da 1.ª conjugação:

É facultativo assinalar com acento agudo as formas verbais de pretérito perfeito do indicativo, do tipo *amámos*, *louvámos*, para as distinguir das correspondentes formas do presente do indicativo (*amamos*, *louvamos*), já que o timbre da vogal tónica/tônica é aberto naquele caso em certas variantes do português.

(Acordo Ortográfico, Base IX, 4.º)

Limito-me a remeter para o que, a propósito desta disposição insólita, já tive ocasião de manifestar:

Pura insensatez (para não dizer estultícia) é a disposição que torna facultativa a acentuação gráfica das formas verbais de primeira pessoa do plural do pretérito perfeito da primeira conjugação ('falámos', 'cantámos') para as distinguir das de presente do indicativo ('falamos', 'cantamos'), com base no facto de que «o timbre da vogal tónica/tônica é aberto naquele caso [pretérito do indicativo] em certas variantes do português» (Base IX, art.º 4.º). Ora, a distinção entre vogal aberta 'á' no pretérito e vogal média 'â' no presente é uma característica marcante da ortofonia europeia: é espantoso que o português europeu normativo (a língua nacional) seja referido neste texto, redigido com a participação de linguistas e homens de letras portuguesas, como "certas variantes do português"! Na prática, trata-se da redução do português padrão de Portugal à condição de dialecto local. Não sou político, nem politólogo, mas quere-me parecer que esta concepção da língua, plasmada (inadvertidamente?) na curta expressão acima mencionada, mostra que o quadro mental dos obreiros do *Acordo Ortográfico*, não era, certamente, o mais adequado à defesa do interesse nacional.

(*op. cit.*, p. 26)

6 - Emprego do hífen (bases XV a XVII)

6.4 - O hífen na ênclise e tmese (base XVII)

Quanto ao emprego do hífen na ênclise e na tmese mantêm-se as regras de 1945, excepto no caso das formas *hei de*, *hás de*, *há de*, etc., em que passa a suprimir-se o hífen. Nestas formas verbais o uso do hífen não tem justificação, já que a preposição *de* funciona ali como mero elemento de ligação ao infinitivo com que se forma a perífrase verbal (cf. *hei de ler*, etc.), na qual *de* é mais proclítica do que apoclítica.

Comentário:

A disposição de se suprimir o hífen nas formas verbais de 'haver', 'hei-de', 'há-de', que em si mesma não levanta problemas do ponto de vista estritamente técnico, carecia de outro tipo de argumentação.

Quando afirmam que «nestas formas verbais o uso do hífen não tem justificação» os autores do *Acordo Ortográfico* ignoram que numa ortografia antiga e estabilizada a existência de qualquer elemento gráfico é, por si só, justificação.

Se se pretende discutir a relevância linguística do hífen em formas como ‘hei-de’ e ‘há-de’, então a argumentação aduzida está errada: a partícula ‘de’ nestes casos já não é uma preposição mas sim um «elemento de ligação» cristalizado. Por essa razão há falantes portugueses que usam as formas não normativas ‘há-des’ e ‘há-dem’, nas quais a flexão é acrescentada à partícula de ligação como se a mesma fizesse parte (e para esses falantes faz, de facto!) do radical do verbo.

Dizer que «a preposição *de* funciona ... como mero elemento de ligação ao infinitivo com que se forma a perífrase verbal ..., na qual *de* é mais proclítica do que apoclítica» não faz qualquer sentido. A clise não é um gradiente com graus de “cliticidade” e não se discerne no que se baseiam os autores para qualificar ‘de’ como «mais proclítica do que apoclítica.»

Notas finais

O objecto expresso deste opúsculo é a discussão de aspectos gerais do *Acordo Ortográfico*, mais precisamente dos critérios gerais que presidiram à sua elaboração; o comentário de pormenor de todas as Bases do *Acordo Ortográfico* e dos muitos e variados problemas que as mesmas encerram não tem aqui cabimento.

No entanto, e porque se trata de erros de ordem linguística muito graves, que comprometem a autoridade e competência dos autores em matéria de Linguística e Gramática, e logo, a validade do documento, não posso deixar de referir alguns problemas.

(1)

Quando, por via de composição, passa a interior e o elemento em que figura se aglutina ao precedente: *biebdomadário*, *desarmonia*, *desumano*, *exaurir*, *inábil*, *lobisomem*, *reabilitar*, *reaver*.

(*Acordo Ortográfico*, Base II, 2.º, b))

O que é referido nesta alínea como “composição”, é, na realidade, um aspecto da morfologia derivacional, a prefixação. A confusão entre ‘composição’ (formação de compostos a partir da junção de dois ou mais itens lexicais) e ‘derivação (por prefixação)’ (junção de um morfema não lexical a uma base, à

esquerda) se é inaceitável por parte de um aluno de Introdução à Linguística, por parte de um autor de uma reforma ortográfica é erro intolerável.

(2)

Uniformizam-se com as terminações *-io* e *-ia* (átonas), em vez de *-eo* e *-ea*, os substantivos que constituem variações, obtidas por ampliação, de outros substantivos terminados em vogal: *cúmio* (popular), de *cume*; *hástia*, de *haste*; *réstia*, do antigo *reste*; *véstia*, de *veste*;

(Acordo Ortográfico, Base V, 2.º, d))

A caracterização de derivados por sufixação como “variações, obtidas por ampliação” está errada.

(3)

Não se acentuam graficamente os ditongos representados por *ei* e *oi* da sílaba tónica/tônica das palavras paroxítonas, dado que existe oscilação em muitos casos entre o fechamento e a abertura na sua articulação: *assembleia*, *boleia*, *ideia*, tal como *aldeia*, *baleia*, *cadeia*, *cheia*, *meia*; *coreico*, *epopeico*, *onomatopeico*, *proteico*; *alcaloide*, *apoio* (do verbo *apoiar*), tal como *apoio* (subst.), *Azoia*, *boia*, *boina*, *comboio* (subst.), tal como *comboio*, *comboias*, etc. (do verbo *comboiar*), *dezoito*, *estroina*, *heroico*, *introito*, *jiboia*, *moina*, *paranoico*, *zoina*.

(Acordo Ortográfico, Base IX, 3.º)

Não é correcto falar em ‘oscilação’ neste caso. Em todas as palavras apontadas com a grafia EI ocorre o ditongo [e̞i̞] no português padrão europeu. No Norte e zonas do Centro de Portugal ocorre o ditongo [e̞i̞], e em zonas do Sul ocorre monotongação em [e]. Quanto às formas grafadas com OI e que têm na prolação o ditongo com vogal dominante média baixa [o̞i̞] (‘comboio’), não se compreende a supressão do acento que as distinguia das palavras com a mesma grafia e com o ditongo com dominante média alta [o̞i̞] (‘apoio’), à semelhança do que se passa nos oxítonos (‘rói’, ‘mói’, etc.). Distingue-se, portanto ‘dói’ de ‘dois’ e ‘foi’, mas não se distingue ‘comboio’ de ‘apoio’, ou ‘dezoito’ de ‘oito’. Qual é o critério?

(4)

A Base IX regista ortograficamente formas verbais *inexistentes* no português europeu, as quais só podem ser consideradas *agramaticais* do ponto de vista da norma europeia:

Os verbos arguir e redarguir prescindem do acento agudo na vogal tónica/tônica grafada *u* nas formas rizotónicas/rizotônicas: *arguo, arguis, argui, arguem; argua, arguas, argua, arguam*. Os verbos do tipo de *aguar, apaniguar, apaziguar, aproximar, averiguar, desaguar, enxaguar, obliquar, delinquir* e afins, por oferecerem dois paradigmas, ou têm as formas rizotónicas/rizotônicas igualmente acentuadas no *u* mas sem marca gráfica (a exemplo de *averíquo, averíguas, averigua, averiguam; averigue, averigues, averigue, averiguem; enxáquo, enxáguas, enxagua, enxaguam; enxague, enxagues, enxague, enxaguem, etc.; delínquo, delínquis, delínqui, delínquem; mas delinquimos, delínquis*) ou têm as formas rizotónicas/rizotônicas acentuadas fónica/fônica e graficamente nas vogais *a* ou *i* radicais (a exemplo de *averíquo, averíguas, averíqua, averíguam; averígue, averígues, averígue, averíguem; enxáquo, enxáguas, enxáqua, enxáguam; enxáque, enxáques, enxáque, enxáquem, etc.; delínquo, delínques, delínque, delínquem; delínqua, delínquas, delínqua, delínquam*).

(Acordo Ortográfico, Base IX, 7.^a)

Formas do tipo ‘averíquo, averígue’, ‘enxáquo, enxáque’, e ‘delínquo, delínque’ são impossíveis em português europeu padrão: nas formas verbais do português europeu o acento de palavra recai ou sobre a vogal temática (ex.^a ‘falar’), ou sobre a vogal do morfema de tempo, aspecto e modo do presente do conjuntivo (ex.^{os} ‘falemos, ‘faleis’ — é aliás o único morfema verbal deste tipo que é acentuável) ou ainda sobre a última vogal do radical verbal ‘falo, fala(s), falam, fale(s), falem’. Formas como as apontadas estão ao nível de formas europeias como ‘fáçamos’, ‘póssamos’, ‘quêiramos’, ‘supônhamos’, ‘tênhamos’, que, apesar de corresponderem a usos particulares recorrentes, são estigmatizadas como desvios ao padrão, logo, *erros gramaticais*. Conviria, assim, que se explicasse a proveniência e o estatuto sociolinguístico das formas verbais citadas acima, dado que em Portugal não existem e não são aceitáveis em nenhum contexto discursivo.

(5)

A pertinência dos conceitos de ‘recomposição’ (segundo alguns, um tipo especial de prefixação) e de ‘falso prefixo’ (ou ‘pseudo-prefixo’) que ocorrem na Base XVI (*Do hífen nas formações por prefixação, recomposição e sufixação*) e no n.^o 6 da *Nota Explicativa*, não é consensual entre os estudiosos da morfologia do português, pelo que não faz sentido empregá-los num documento de natureza normativa.

(6)

Os elementos iniciais de palavra que correspondem a antigos prefixos latinos não podem ser confundidos com prefixos “vivos” do português:

Nas formações com os prefixos tónicos/tônicos acentuados graficamente *pós-*, *pré-* e *pró-*, quando o segundo elemento tem vida à parte (ao contrário do que acontece com as correspondentes formas átonas que se aglutinam com o elemento seguinte): *pós-graduação*, *pós-tónico/pós-tônico* (mas *pospor*); *pré-escolar*, *pré-natal* (mas *prever*); *pró-africano*, *pró-europeu* (mas *promover*).

(*Acordo Ortográfico*, Base XVI, 1.ª, f))

Não cabe aqui fazer análises finas de Morfologia ou de Linguística Histórica, apesar de os erros e imprecisões técnicos do *Acordo Ortográfico* mostrarem à exaustão que não é possível tocar numa ortografia sem sólida base linguística e filológica.

Fica a nota de que ‘pospor’, ‘prever’ e ‘promover’ não são iguais ou equivalentes a “pós-pôr”, “pré-ver” e “pró-mover”, respectivamente. É totalmente descabido pôr essas formas lado a lado com verdadeiras formas prefixadas. As sílabas iniciais de ‘pospor’, ‘prever’ e ‘promover’, ainda que venham historicamente dos prefixos latinos POST, PRAE e PRO, não são “as correspondentes formas átonas” dos prefixos portugueses ‘pós-’, ‘pré-’, ‘pró-’. Confunde-se diacronia com sincronia, pelo que se recomenda aos doutos autores a leituras de clássicos da Linguística como Ferdinand de Saussure, Antoine Meillet, Leonard Bloomfield ou Roman Jakobson.

(7)

A Base XX trata da divisão silábica para efeitos da translineação. Por razões de brevidade, limito-me a produzir três curtas observações sobre esta secção deficientíssima do *Acordo Ortográfico*:

- (1) não há no texto distinção clara entre sílabas fonológicas e sílabas gráficas (*e.g.*, a separação de RR e de SS na translineação não tem nada a ver com a fonologia do português contemporâneo, para referir apenas um caso de confusão);

- (2) não se partiu — a julgar pelo carácter abstruso de algumas propostas de divisão silábica (erradas) — de uma análise científica da fonologia da sílaba em português (que apresenta diferenças em Portugal e no Brasil) e da relação desse nível fonológico supra-segmental com as sílabas gráficas;
- (3) a Fonologia da Sílaba é actualmente, e desde algumas décadas, um importante domínio da Fonologia e da Linguística Gerais, e a sílaba é a unidade perceptiva mínima; há investigação relevante publicada sobre a estrutura silábica do português, a qual parece ter sido desconsiderada pelos autores do *Acordo Ortográfico*.

Conclusões

Esta é, sem dúvida, uma reforma ortográfica inexplicável: percorrendo a *Nota Explicativa* fica-se com a noção de que está tudo por explicar e por justificar. Fica-se, sobretudo, com a noção da impreparação dos seus autores para lidarem com matérias deste teor.

Os erros técnicos e as gralhas sucedem-se, as imprecisões terminológicas e de formulação abundam, as soluções ortográficas mais controversas carecem de uma sólida argumentação científica.

A *Nota Explicativa do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa (1990)* é, como disse no início, o único documento oficial em que se fundamenta a reforma ortográfica. Assim sendo, é fundamental notar que, com documento tão desconchavado, tão imperfeito e tão lacunar, *nenhum decisor político está ou esteve em condições de apreciar verdadeiramente o teor e as consequências da reforma.*

A questão das “avaliações estatísticas” referidas pela *Nota Explicativa* é particularmente grave: não sendo as mesmas mais do que manipulação grosseira e amadora de dados quantitativos de proveniência dúbia, *pretendeu-se dar uma base de cientificidade sem qualquer sustentação a um texto que pouco tem de científico.*

É meu parecer profissional que o texto da *Nota Explicativa* peca não apenas por conter erros grosseiros de análise linguística e de apreciação da estrutura, natureza e funcionamento de um sistema ortográfico, mas também por *induzir deliberadamente em erro os decisores políticos quanto à verdadeira extensão das mudanças ortográficas propostas.*

É também meu parecer profissional que o *Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa (1990)* constitui um *atentado grave contra o valor da estabilidade ortográfica* nas lusofonias que seguem a norma euro-afro-asiático-oceânica por propor disposições ortográficas insustentáveis e abstrusas, como a consagração de diversos tipos de facultatividades gráficas e a supressão das chamadas consoantes mudas.

É meu entendimento que as múltiplas mudanças que o *Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa (1990)* prescreve terão como consequência:

- (1) *no plano da escrita*, surgimento de toda a sorte de inovações ‘idio-gráficas’ (individuais) e ‘hetero-gráficas’ (desviantes, não normativas) e de usos gráficos espúrios em virtude da situação generalizada de insegurança ortográfica que se instalará;
- (2) *no plano da língua*, surgimento inopinado de alterações linguísticas significativas por influência da (nova) escrita.

Também no domínio do *ensino da língua materna nas escolas*, domínio fulcral do desenvolvimento do País, prevejo que o *Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa (1990)* resulte em consequências onerosas, por força do caos ortográfico que previsivelmente resultará da aplicação das facultatividades gráficas.

Nos domínios fundamentais a) da *normalização terminológica* da língua portuguesa (domínio em que a unificação luso-brasileira é totalmente impossível), b) da *indexação e catalogação* documental e bibliográfica e c) do *processamento informático* de *corpora* textuais de referência com muitos milhões de palavras — domínios em que não pode o País deixar de estar na vanguarda do desenvolvimento científico, cultural e tecnológico — as consequências e custos da aplicação do *Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa (1990)* poderão ser dramáticos,

- (1) pela multiplicidade de grafias que o *Acordo Ortográfico* introduzirá, a qual se traduzirá inevitavelmente em *instabilidade terminológica*,
- (2) pela necessidade de se rever e alterar todos os protocolos de descrição, indexação, catalogação e codificação, alguns de aplicação automática (para não falar da alteração de conteúdos de bases de dados e *corpora* textuais),
- (3) pela actualização a que o *Acordo Ortográfico* obrigará em todo o documentário activo e corrente de todas as instituições,

organismos e repartições do Estado (da administração central e das administrações autárquicas), de todas as empresas e universidades públicas e privadas, e ainda de toda a sorte de instituições privadas como fundações, clubes desportivos, colectividades, associações, igrejas (e respectivas dependências), ordens profissionais, etc.

O calibre dos erros e deficiências encontrados no texto do *Acordo Ortográfico* e da *Nota Explicativa*, bem como a falta de sustentabilidade razoada de várias das suas disposições — constituindo um todo que, em vez de ser apresentado de forma inatacável, como se esperaria, é passível da crítica negativa que desenvolvi, e virá afinal a ter consequências ‘disortográficas’ — levam-me a concluir que esta reforma causará “lesões” irreparáveis na língua portuguesa nos planos da escrita, da oralidade, do ensino e do progresso científico.

Por atentar contra a estabilidade do ensino, a valorização da língua e a integridade do seu uso, valores que a Constituição consagra e protege, entendo que esta reforma não serve o interesse de Portugal e deve, em consequência, ser impugnada e rejeitada.

Lisboa, 30 de Maio de 2008

António Henrique de Figueiredo Pedro de Albuquerque Emiliano

ANEXO I

Diário da República, I Série - A, n.º 193 — 23-8-1991, pp. 4370 - 88

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

ACORDO ORTOGRÁFICO DA LÍNGUA PORTUGUESA

Resolução da Assembleia da República n.º 26/91

Aprova, para ratificação, o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa

A Assembleia da República resolve, nos termos dos artigos 164.º, alínea j), e 169.º, n.º 5, da Constituição, aprovar, para ratificação, o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa a 16 de Dezembro de 1990, que segue em anexo.

Aprovada em 4 de Junho de 1991.

O Presidente da Assembleia da República, *Vítor Pereira Crespo*.

ANEXO OMITIDO

ANEXO II

Diário da República, I Série - A, N.º 256 — 7-11-1991, p. 5684

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Rectificação n.º 19/91

Declara-se que a Resolução da Assembleia da República n.º 26/91, de 23 de Agosto, que aprova, para ratificação, o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, publicada no *Diário da República*, n.º 193, de 23 de Agosto de 1991, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

ANEXO OMITIDO